



**ESTADO DE ALAGOAS**

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PILAR**  
**2015 / 2025**



**PILAR/2015**

Carlos Alberto Moreira de Mendonça Canuto

**PREFEITO**

Acácio Serafim Sobrinho

**VICE-PREFEITO**

Antônio Paulo Cavalcante Buarque

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Teônia de Moraes Duarte Oliveira

**DIRETORA DE ENSINO**

Aldeny Márcia Santos

**TÉCNICA PEDAGÓGICA**

Sônia Costa da Silva de Oliveira Cordeiro

**DIRETORA**

Anselmo Lins Ferreira

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Claudia Jorge de Oliveira Pinto

**TÉCNICA RESPONSÁVEL PELOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS**

Iristelma Silva

**PROFESSORA**

George Bergson Cirino Carvalho

**TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PAR(Plano Municipal de Educação)**

**COMISSÃO COORDENADORA**

(Instituída pela Portaria nº 0021/2015 de 11 de março de 2015)

Alexsandra Feliciano da Silva

Cristiane Pereira dos Santos

Danielle Vivian Silva Costa

Iraildes Felix

José Nivaldo da Silva Santos

Maria Celma Laurindo Cordeiro

Maria de Fátima Alves Pinho

Maria Marta Gomes Sampaio

**EQUIPE TÉCNICA**

LEI MUNICIPAL Nº /2015

**Institui o Plano Municipal de Educação  
em conformidade com o plano Nacional de Educação.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Lei Municipal estabelece o Plano Municipal de Educação com duração de 10 anos.

**Art. 2º** - O Plano Municipal de Educação foi elaborado com participação da sociedade, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Plano Nacional de Educação.

**Art. 3º** - O Plano Municipal de Educação apresentado em conformidade com que dispõe o Plano Nacional de Educação, reger-se-á pelos princípios da democracia e da autonomia, buscando atingir o que preconiza a Constituição da República de 1988, a Constituição do Estado de Alagoas como também a Lei Orgânica do Município.

**Art. 4º** - O Plano Municipal de Educação contém a proposta educacional do Município com suas respectivas metas e estratégias conforme documento anexo

**Art. 5º** - A partir da vigência desta Lei, o Município instituirá o Sistema de Avaliação e monitoramento que estabelecerá os mecanismo e procedimentos necessários ao acompanhamento das metas e estratégias constantes nesse plano.

§ 1º - Compete ao Conselho Municipal de Educação proceder acompanhamento e avaliações periódicas deste plano para sua implantação e operacionalização.

§ 2º - A avaliação do Plano se realizará a cada ano, nos primeiros 03 (três) anos e de dois em dois ano a partir do 4º ano de vigência desta Lei, cabendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovar as medidas decorrentes visando à correção de deficiência e distorções.

**Art. 6º** - O município fará divulgação deste plano para a comunidade escolar e toda sociedade civil organizada, buscando sua participação no acompanhamento, execução e avaliação.



---

Carlos Alberto Moreira de Mendonça Canuto  
**Prefeito**

## **LISTA DE FIGURAS**

**FIGURA 01 – Símbolo Municipais**

**FIGURA 02 - Mapa do Município**

**FIGURA 03 - Mapa Geológico**

**FIGURA 04 - Visgueiro (Parkya Pendula) árvore símbolo do município de Pilar de acordo com a Lei Municipal N°322/2005 de 06 de outubro de 2005.**

**FIGURA 05 - Vista da Lagoa Mangaba e do Rio Paraíba do Meio**

## **LISTA DE GRÁFICOS**

**GRÁFICO 01 – População Pilar**

**GRÁFICO 02 – População Urbana**

**GRÁFICO 03 – População Rural**

**LISTA DE TABELAS**

**TABELA 01 - Índice de Desenvolvimento Humano – IDH**

**TABELA 02 – Evolução da Renda Domiciliar Percapita**

**TABELA 03 - Distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idade**

**TABELA 04 – Crianças atendidas na Educação Infantil**

**TABELA 05 – Instituições de Ensino da Rede Municipal de Pilar**

**TABELA 06 – Instituições de Ensino da Rede Estadual de Pilar**

**TABELA 07 - Instituições de Ensino da rede Privada de Pilar**

**TABELA 08 –Número de alunos com necessidades especiais matriculados na rede municipal**

**TABELA 09 - Número de alunos com necessidades matriculados em Escola da Rede em 2013**

**TABELA 10 - Número de alunos matriculados no Ensino Fundamental 2002 - 2008**

**TABELA 11 – Taxa da Alfabetização por Idade**

**TABELA 12 – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica ( IDEB)**

**TABELA 13- Número de alunos atendidos no Ensino Médio Regular 2002/2008**

**TABELA 14 - Número de alunos atendidos no Ensino Médio Regular 2009/2013**

**TABELA 15 – Médias do Exame Nacional do Ensino Médio das Instituições de Ensino Participante de Pilar .**

**TABELA 16 – Quadro dos Professores por área de formação na rede municipal .**

**TABELA 17 – Quantitativo dos Servidores Afastados por licença Médica de janeiro 2013 à janeiro 2015.**

**TABELA 18 – Grau de Formação dos Professores 2014.**

**TABELA 19 – FUNDEF/FUNDEB Composição geral por fonte 2013/2014**

**TABELA 20 – Recursos Investidos pela Prefeitura de Pilar por Percentual**

**TABELA 21- Evolução da Receita do FUNDEF/FUNDEB**

**TABELA 22- Recursos da Merenda Escolar**

**TABELA 23- Recursos do QSE**

**TABELA 24- Recursos do Transporte**



**LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

<b>CRE</b>	Coordenadoria Regional de Educação
<b>IDEB</b>	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
<b>INEP</b>	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
<b>MEC</b>	Ministério da Educação e Cultura
<b>SEE</b>	Secretaria de Estado da Educação e do Esporte
<b>SMEC</b>	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
<b>UFAL</b>	Universidade Federal de Alagoas
<b>CNTE</b>	Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação
<b>ANFOPE</b>	Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação
<b>FORUMDIR</b>	Fórum Nacional de Diretores de Faculdades, Centro de Educação ou Equivalentes das Universidades Públicas Brasileira.
<b>CUT</b>	Central Única dos Trabalhadores
<b>CONJUV</b>	Conselho Nacional da Juventude
<b>QSE</b>	Quota Salário Educação

## SUMÁRIO

Apresentação.....	09
Introdução.....	10
1. Diagnóstico.....	14
1.1. Caracterização do Município.....	14
• Aspectos Históricos.....	14
• Aspectos Geográficos.....	16
• Aspectos Socioeconômicos.....	21
• Aspectos Políticos.....	23
• Aspectos Culturais.....	22
• Aspectos Populacionais.....	25
1.2. Educação .....	27
1.2.1 . Aspectos Legais - Direitos Constitucionais.....	27
1.2.2. Atendimento Educacional .....	30
1.2.1. Educação Básica.....	33
1.2.1.1. Educação Infantil(Campo/ Especial).....	34
1.2.1.2. Ensino Fundamental (Campo).....	37
Especial.....	42
EJA.....	51
1.2.1.3. Ensino médio (Campo/Especial/Profissional).....	53
1.2.2. Educação Superior (Graduação /Pós-Graduação).....	55
2. Valorização dos Profissionais da Educação .....	58
3. Gestão e Financiamento .....	61
4. Acompanhamento/ Monitoramento e Avaliação de PME .....	67
Referências	
Anexo – Metas e Estratégicas	

## APRESENTAÇÃO

O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO representa o conjunto de avanços que a sociedade deseja para a educação em Pilar para os próximos 10 anos. Sendo o PME um documento que visa contemplar os anseios da sociedade, estando embasado em sua história cultural e na busca de uma sociedade mais igualitária, garantindo seus direitos preceituados pela Constituição Federal de 1988, em seus artigos 205, 206 incisos I a VIII e 208 incisos I a VII, parágrafos 1º, 2º e 3º e na Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/96.

Com a implantação do Plano Municipal de Educação, a Gestão Municipal estabelecerá as diretrizes para definir a organização de seu trabalho, partindo das metas definidas para cada nível e modalidade de ensino visando assim à formação, à valorização do magistério e aos demais profissionais da educação.

A elaboração das metas, ao contar com as informações obtidas através de um minucioso diagnóstico, certamente nos dá a certeza de termos consolidado o que há de mais adequado e eficiente para a nossa realidade.

Métodos modernos de ensino, com profissionais comprometidos e instalações adequadas farão com que as metas do Plano Decenal sejam atingidas, principalmente se estivermos sempre atentos e preparados para aceitar inovações que poderão surgir durante a execução deste plano.

Contribuir para a melhoria da sociedade através da educação é uma missão de grande responsabilidade e um imenso desafio, mas é também uma honra e um PRIVILÉGIO somente destinado aos EDUCADORES.

---

ANTÔNIO PAULO CAVALCANTE BUARQUE  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

## INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 define, em seu Capítulo III (Seção I, Da Educação), os papéis de cada ente federativo no cenário da garantia do direito à educação. Assim define em seu artigo 211 e seus parágrafos:

**Art. 211.** A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

§ 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

§ 4º Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

§ 5º A educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

Em suma, explicita que: À União cabe organizar o sistema federal de ensino, financiar as instituições de ensino federais e exercer, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, para garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios. Os municípios devem atuar prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil; os estados e o Distrito Federal, prioritariamente nos ensinos fundamental e médio.

Coaduna com aquele artigo, o art. 214/CF que contempla a obrigatoriedade da elaboração do Plano Nacional de Educação — PNE, com duração decenal e com força de lei, visa à articulação e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e a integração das ações do poder público, bem como conferir estabilidade às iniciativas governamentais na área da educação. Em consonância com a CF/1988, a Lei nº 9.394 de 1996, estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional que determina no art. 9º "cabe à União a elaboração do Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios".

A Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação, determina em seu art. 8º que a partir da vigência da lei "os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, com base no Plano Nacional de Educação, elaborar planos decenais correspondentes".

A Constituição Federal de 1988 determina, em seu art. 208, a educação como direito de todos, devendo possibilitar não apenas o acesso, mais também a permanência dos educandos nas escolas públicas. A realidade do Brasil mostra que em grande parte do país nem sempre se cumpre a Lei. O município de Pilar, no Estado de Alagoas, não foge a essa regra. Nos anos 90, a situação educacional foi marcada por um período caótico, no qual podemos citar como fatores: descaso político com o setor educacional; carência de transporte escolar; professores não habilitados para o exercício; a não existência de um programa de formação continuada para os professores; atraso no pagamento de baixos salários; infraestrutura inadequada nas escolas; carência de alimentação escolar e material didático, além de outros. Foram fatores que contribuíram para culminar na revolta dos funcionários da educação na realização de uma greve, fato ocorrido em 1996, que perdurou por quase um ano.

Em 1997, quando toma posse uma nova gestão administrativa, a educação pilarense começa a tomar novos rumos na realização de ações como: aquisição de transportes escolares; regularização salarial; preocupação com a qualificação profissional; realização de concurso público; implantação do PCC – Plano De Cargo e Carreira; parceria com o Governo Federal para a implantação e implementação de programas e projetos, entre os quais destacam-se: o Programa de Adequação de Prédios Escolares — PAPE, que mudou significativamente a estrutura física das escolas da zona urbana do município; o Programa de Alimentação Escolar — PNAE, que melhorou qualitativamente a merenda dos alunos; o Programa Dinheiro Direto na Escola — PDDE, que garantiu uma certa autonomia financeira, pois passou a administrar seus próprios recursos; e também a implantação do Programa de Desenvolvimento da Escola — PDE, possibilitando um salto "qualitativo" na educação das instituições escolares contempladas.

Os dirigentes do município de Pilar têm, atualmente, consciência e compromisso com a Educação Pública, compreendendo que a escola, como qualquer outra organização humana, existe e sobrevive enquanto estiverem destinadas ao atendimento as necessidades das pessoas, ensinando e garantindo a aprendizagem de habilidades e competências necessárias para a vida em sociedade oferecendo instrumentos de compreensão e transformação da realidade. Neste sentido, a escola deve assegurar o acesso à cultura, à tecnologia, à integração sócio-política

dos indivíduos, como também à recuperação de valores éticos, morais, sociais e científicos.

Assim, a Secretaria de Educação no município de Pilar deve implantar e promover uma Política Educacional que possibilite, a todos, a integração do indivíduo com o meio o qual está inserido, bem como, sua inserção no mundo globalizado e a constituição da cidadania, como poder de participação, tendo em vista a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Embora a Educação de Pilar tenha avançado, os diversos desafios ainda se apresentam, sendo exemplos: a garantia do acesso à escola; a valorização dos profissionais da educação; incentivo a participação de todos com a democratização do ensino; infraestrutura das escolas; alto índice de abandono escolar e repetência, apresentando um baixo desempenho e oscilação nos IDEBs 4ª série/5º ano ( em 2005 onde a meta alcançada foi 2.5, não apresentando a meta projetada por ser o primeiro ano; em 2007 onde a meta alcançada foi 2.9 e a projetada 2.6; em 2009 onde a meta alcançada foi 3.3 e a projetada 2.9; em 2011 onde a meta alcançada foi 3.4 e a projetada 3.3; em 2013 onde a meta projetada foi 3.4 e tivemos a alcançada 3.6) e IDEBs 8ª série/9º ano ( em 2005 onde a meta alcançada foi 1.9, não apresentando a meta projetada por ser o primeiro ano; em 2007 onde a meta alcançada foi 2.1 e a projetada 2.0; em 2009 onde a meta alcançada foi 2.4 e a projetada 2.3; em 2011 onde a meta alcançada foi 2.5 e a projetada 2.6; em 2013 onde a meta alcançada foi 2.7 e tivemos a aprojogada 3.1) ocasionando estabilidade política, descontinuidade nos trabalhos; ausência de política de planejamento; entre outros. São fatores que dificultam o processo de melhoria na qualidade do ensino.

Algumas ações vêm sendo desenvolvidas mediante parcerias com o Ministério da Educação e outros Órgãos Educacionais nos últimos anos; onde se pode destacar: revisão do PCC; a elaboração do PAR e do PES; Programa Brasil Alfabetizado; Brasil Carinhoso; Mais Educação; Atleta na Escola; Mais Cultura; PSE – Programa Saúde na Escola; PNLD – Programa Nacional do Livro Didático; Formação pela Escola; EPROINFO; Escola Acessível. Investimento na formação continuada dos professores com os Programas: PNAIC, Lagoa Viva; Formação pela Escola.

No processo de elaboração das ações educacionais, visando à melhoria da qualidade do cidadão pilarense, faz-se necessário à implantação de uma política de planejamento participativo, que envolva o Poder Executivo, Poder Legislativo, Ministério Público e Sociedade Civil Organizada com o objetivo de concretizar ações que almejam alcançar na Educação do município a curto, médio e longo prazo, através de um planejamento que

possibilite um diagnóstico da real situação da educação municipal.

Nessa perspectiva, surge a importância e a necessidade da elaboração do Plano Municipal de Educação de Pilar, baseado no Plano Nacional de Educação — PNE e Plano Estadual de Educação — PEE, mas considerando as particularidades e autonomia do município. Plano este que não se trata de um simples plano de governo, mas um Plano com a aprovação do Poder Legislativo, adquirindo assim força de Lei, com vigência de dez anos, buscando garantir a continuidade nos rumos das políticas públicas educacionais, partindo dos princípios da gestão democrática, autonomia e colaboração que possibilitam transparência, trabalho coletivo, competência, compromisso e colaboração com entes federativos, traçando prioridades e apresentando propostas para a melhoria da qualidade da Educação do município.

## **1. DIAGNÓSTICO**

### **1.1 - CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO**

#### **1.1.1 - ASPECTOS HISTÓRICOS**

A cidade do PILAR já era povoada desde os tempos das Capitânicas Hereditárias, quando Alagoas pertencia a Pernambuco, onde por volta de 1600 já existiam indícios da presença dos índios Cariris no complexo lagunar Mundaú-Manguaba. Às margens da Lagoa do Sul (Manguaba) formou-se uma pequena Vila de Pescadores e no Século XVII, Gabriel Soares fundou o Engenho Velho, que em 1750 passou a pertencer ao Português Matheus Casado. Foi a partir da implantação dos Engenhos de Açúcar em PILAR, que a Vila começou a crescer. Esse Engenho, que deu origem à cidade do PILAR ficava localizado nas proximidades da Igreja do Rosário, onde existia a Capela de São Matheus, que foi o 1º Padroeiro do lugar.

Alguns historiadores relatam que o nome da cidade se deu a um fato ou lenda de que, um pescador, chamado Thiago, encontrou a imagem de Nossa Senhora num Pilar, porém essa história era muito comum naquela época, a exemplo de Aparecida do Norte-SP e outras Vilas de Pescadores pelo Brasil afora, mostrado na novela: A Padroeira.

A história de Thiago, o pescador, ocorreu a cerca de 2000 anos, logo após a morte de Jesus, quando Maria pediu aos discípulos que fossem pelo mundo e pregassem o Evangelho, e Thiago, que era um dos Apóstolos de Jesus, seguiu sua missão e quando chegou nas terras espanholas, em Saragozza teve uma visão de Nossa Senhora num Pilar, mostrando que ali deveria ser edificada uma igreja, que hoje é a monumental Basílica de Nossa Senhora do Pilar... E em 1831, quando o espanhol José de Mendonça de Alarcão Ayala adquiriu o Engenho Velho, trouxe da sua Terra Natal, na Espanha, a imagem de Nossa Senhora do Pilar, que passou a ser a Padroeira do lugar.

Em 08 de Maio de 1854, através da Lei Provincial N° 250, foi criada a Freguesia de Nossa Senhora do Pilar e três anos depois, em 1857, PILAR foi elevada a categoria de VILA. Com o progresso, em 16 de Março de 1872, através da Lei N°624, PILAR garantiu a sua Autonomia Administrativa, se emancipando da cidade de Atalaia.

PILAR foi a 3ª Cidade, comercialmente falando, mais importante de Alagoas, pois todas as mercadorias das cidades vizinhas vinham transportadas nos lombos dos burros e eram embarcadas pela cidade do PILAR, via Lagoa Manguaba para Maceió e Sul do País.



### **Fatos históricos**

Fatos marcantes da História do Brasil ocorreram em PILAR como a visita do Imperador D. Pedro II com sua Comitiva, em 10 de Janeiro de 1860, para a qual a cidade se preparou e realizou o grande Baile Imperial num imponente prédio que existia onde é hoje os Correios. Por ocasião desta importante visita, foi construída a Ladeira de Pedra, ao lado da Igreja Matriz, para que a Comitiva Imperial seguisse até as cidades vizinhas e oferecido de presente ao Imperador um vaso de ouro.

Outro fato foi em 28 de Abril de 1876 quando se registrou oficialmente em PILAR a "ÚLTIMA EXECUÇÃO JUDICIAL DO BRASIL" onde três Escravos (02 anos antes), Francisco, Vicente e Prudêncio, trucidaram o casal João Evangelista de Lima e Dona Josepha Marta de Lima. Vicente foi capturado no Engenho Hortelã (Marechal Deodoro), Prudêncio morreu em luta com a Polícia e Francisco foi capturado. Após o julgamento dos Escravos, o Imperador D. Pedro II, negou o pedido de graça de Francisco, sendo condenado a morrer na forca em 28.04.1876, no Sítio Bonga, sendo essa a "ÚLTIMA PENA DE MORTE OFICIAL DO BRASIL", que é encenada anualmente no dia 28 de abril pela CASA DA CULTURA.

### **Formação Administrativa**

Distrito criado com a denominação de Pilar, pela lei provincial nº 250, de 08-05-1854. Elevado à categoria de vila com denominação de Pilar, pela lei provincial nº 321, de 0105-1857, desmembrado de Alagoas. Sede na antiga povoação de Pilar. Constituído do distrito sede. Instalado 12-09-1857.

Elevado à condição de cidade com a denominação de Pilar, pela lei provincial nº 626, de 16-03-1872, em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937. Pelo decreto lei estadual nº 2909, de 30-12-1943, o município de Pilar passou a denominar-se Mangaba.

No quadro fixado para vigorar no período de 1944-1948, o município já denominado Mangaba é constituído de distrito sede.

Pela lei municipal nº 1473, de 17-09-1949, o município de Mangaba voltou a chamar-se Pilar. Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007. Alterações

toponímicas municipais Pilar para Mangaba alterado, pelo decreto lei estadual nº 2909, de 30-12-1943. Mangaba para Pilar alterado pela, lei municipal nº 1473, de 17-09-1943. (Fonte-IBGE)

## SÍMBOLOS MUNICIPAIS

O Brasão da Bandeira do Pilar é uma esfera. Em sua parte superior, observamos os "prédios" representando as nossas Indústrias e o "Santo Cruzeiro", um dos símbolos de nossa fé.

No meio da esfera há uma faixa branca com o lema "AMOR E UNIÃO", porque sem amor e união nada construiremos. Logo abaixo dessa faixa, há algumas "casinhas", lembrando que a nossa cidade surgiu de uma pequena vila de pescadores e em baixo "um peixinho", representando o nosso principal acidente geográfico: a Lagoa Manguaba.

De um lado da esfera temos "um pé de cana" e do outro lado "um pé de coqueiro", representando os principais produtos da nossa terra.

FIGURA 01 — Símbolos municipais

BANDEIRA



BRASÃO



Fonte: Prefeitura Municipal de Pilar

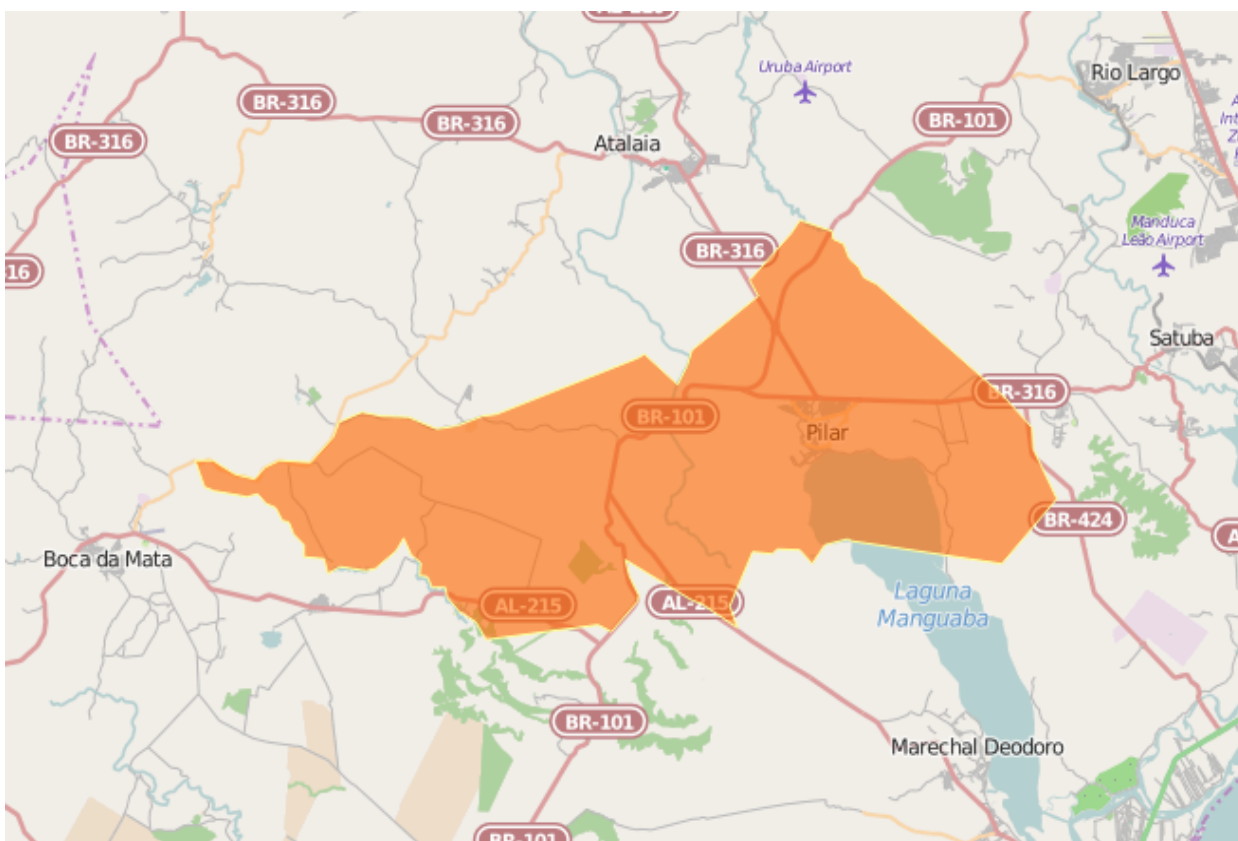
### 1.1.2. ASPECTOS GEOGRÁFICO

O município de Pilar está **localizado** na região leste do Estado de Alagoas, limitando-se ao norte com os municípios de Atalaia e Rio Largo, ao sul com São Miguel dos Campos e Marechal Deodoro, a leste com Rio Largo, Samba e Marechal Deodoro e a oeste com Boca da Mata e Atalaia.

A **área** municipal ocupa 248,98 km<sup>2</sup> (0,79% de Alagoas), inserida na mesoregião do Leste Alagoano e na micro-região de Maceió.

A sede do município tem uma altitude de aproximadamente 13 m e coordenadas geográficas de 09°35'49,2" de latitude sul e 35°57'25,2" de longitude oeste.

FIGURA 01 - Mapa do município



### Aspectos Fisiográficos:

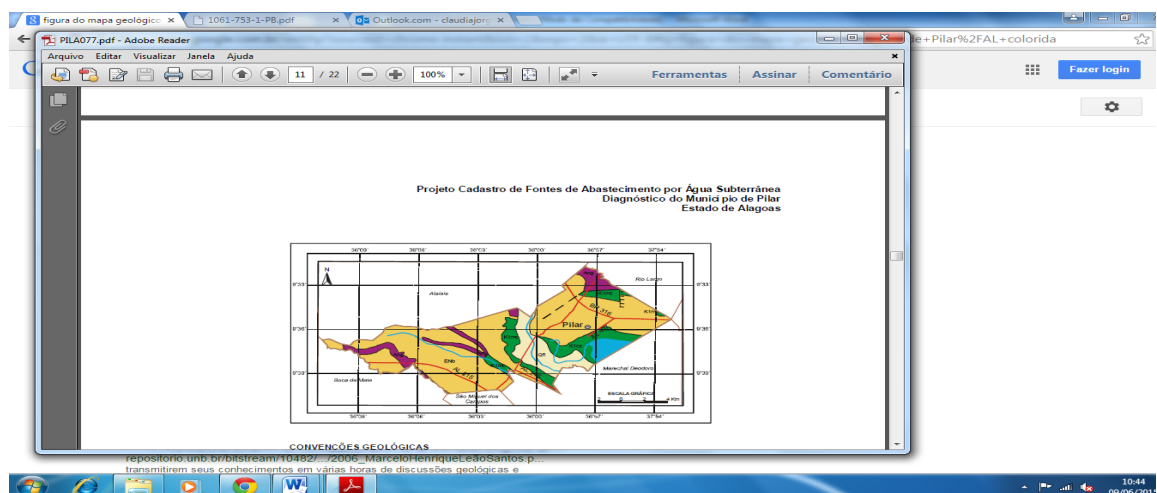
O **Relevo** de Pilar faz parte da unidade dos **Tabuleiros Costeiros (Chã)**. Esta unidade acompanha o litoral de todo o nordeste, apresenta altitude média de 50 a 100 metros. Geologicamente compreende formações cenozóicas com platôs de origem sedimentar com encostas suaves e fundos com amplas várzeas que compõe a **Planície Fluvial** drenada pela Bacia do Rio Paraíba do Meio.

**Os solos** dessa unidade são profundos e de baixa fertilidade natural, representados pelos:

**Latossolos Vermelhos-** nos topos das chapadas (chãs), são solos antigos altamente evoluídos e constituídos por material mineral. São profundos e porosos e bem drenados. São muitos ácidos e de baixa fertilidade natural. Propício para o cultivo da cana-de-açúcar.

**Gleissolos Tiomórficos (aluviais)** são solos hidromórficos constituídos por material mineral, muito pouco desenvolvido e que vivem periódica e permanentemente alagados. São rasos e apresentam altos teores de carbono orgânico nas áreas alagadas e alagáveis da Lagoa Manguaba e do Rio Salgado (várzeas, planície).

FIGURA 03 – Mapa Geológico



## Clima

Do tipo tropical, quente e úmido, segundo a classificação de "Köppen" e do tipo As', chuvoso com verão seco. Caracterizado pela forte incidência da radiação solar e umidade relativa do ar elevada em torno de 78%, junho é o mês mais úmido e novembro o mais seco. O período chuvoso começa no outono tendo início em fevereiro e término em outubro. A precipitação média anual é de 1.410 mm. A Frente Polar Atlântica e a proximidade do mar são responsáveis por essa abundância de chuvas. A temperatura média anual é de mais de 25°C. sem grandes diferenciações térmicas. Os Ventos predominantes são de sudeste (durante o ano todo) e nordeste (predominante nos meses mais quentes).

## Vegetação

O **bioma** é predominantemente do tipo Floresta Subperenifólia (Mata Pluvial Atlântica ou Tropical), o Cerrado nas encostas e topos dos tabuleiros e a vegetação litorânea na planície litorânea. Esta vegetação vem sendo, desde o século XVII, substituída pela cana de açúcar, pelos pastos e, em período mais recente, pelos coqueirais consorciados com a cultura de subsistência. São raros os locais onde se encontra a mata original ou pouco modificada, sendo, predominantemente, nas pequenas planícies aluviais dos rios, Paraíba do Meio, Sumaúma Grande, do Giz, dos Remédios e nos riachos Congaçarí e Estiva que cortam os tabuleiros, bem como nas encostas da lagoa Manguaba.

Existe em Pilar a reserva particular do Patrimônio Natural (RPPN) conhecida como Fazenda São Pedro, com cerca de 50 ha, tendo uma flora e fauna características da Mata Atlântica.



FIGURA 04 — Visgueiro (*Parkya pendula*) árvore símbolo do município de Pilar, de acordo com a Lei Municipal N°322/2005 de 06 de outubro de 2005.

## Hidrografia

O município pode ser considerado o mais privilegiado em potencial de **recursos**

**hídricos.** Ele está inserido na **bacia hidrográfica do Rio Paraíba do Meio**, que atravessa a porção central do município. Seus principais afluentes são: os rios Salgado e Sumaúma Mirim e o Riacho Tangu. Banhando a porção oeste, o **Rio Sumaúma Grande ou Varrela**, e seus afluentes, o Rio de Pedra e o Riacho Mocambo. Todo esse sistema fluvial desagua na **Lagoa Manguaba** que historicamente também já foi chamada de Lagoa de Santa Maria Madalena ou Lagoa do Sul, o principal acidente geográfico do município e o mais forte elemento de identificação dos moradores com o lugar, com 42,5 km de extensão auquática e muito rica em pescado. Ela se comunica com o Oceano Atlântico apenas por um canal que se liga com o que sai da Lagoa Mundaú ( O que a caracteriza como uma laguna ) e tem como seu principal rio que abastece, o Paraíba do Meio.



**FIGURA 05-** Vista da Lagoa Manguaba e do Rio Paraíba do Meio.

### **1.1.3 - ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS**

A maioria das famílias 30,69% sobrevive de biscates, somente 19,30% exercem atividades assalariadas e 70,79% da população vive com rendimentos que varia de meio a um salário mínimo.

As profissões predominantes são as ligadas ao extrativismo animal (pesca), a cultura da cana-de-açúcar e funcionalismo público. A maior parte das pessoas que trabalha no setor primário é de cor parda e negra.

A oferta de emprego no município está concentrada atualmente na construção civil, na safra da cana-de-açúcar e nas empresas terceirizadas pela PETROBRAS que explora petróleo e gás natural do subsolo de Pilar. O índice de desemprego é elevado, principalmente para os trabalhadores da lavoura canavieira na entressafra da cana-de-açúcar e para os jovens.

TABELA 01 — Índice de Desenvolvimento Humano – IDH

	1991	2000	2010
<b>IDH - Municipal</b>	<b>0,325</b>	<b>0,418</b>	<b>0,610</b>
<b>IDH – M de Longevidade</b>	<b>0,499</b>	<b>0,634</b>	<b>0,771</b>
<b>IDH – M de Renda</b>	<b>0,474</b>	<b>0,505</b>	<b>0,578</b>
<b>IDH – M de Educação</b>	<b>0,145</b>	<b>0,228</b>	<b>0,509</b>

Fonte: IBGE

TABELA 02- Evolução da renda domiciliar per capita

<b>Renda per capita</b>	1991	2000	2010
	<b>116,29</b>	<b>175,02</b>	<b>282,27</b>

Fonte: IBGE

## PRODUÇÃO

**Agricultura:** Essa é uma atividade que assume uma destacada posição na economia pilarense, principalmente na monocultura da cana-de-açúcar nos tabuleiros. Atualmente conta com 124 empresas com CNPJ atuantes (1998), ocupando 1.577 pessoas (5,10% da população). Outros produtos agrícolas são produzidos em pequena escala como o

cocoda-baía na orla lagunar, com 357 mil frutos; banana com 63 toneladas; goiaba 9 toneladas; laranja - 171 toneladas; limão - 42 toneladas e manga - 96 toneladas. A agricultura familiar produz uma cultura de subsistência inexpressiva. As propriedades são exploradas por arrendatários e proprietários.

**Pecuária:** conta com os seguintes rebanhos (cabeças): bovinos- 7100; suínos 155; equinos - 15; muares - 130; ovinos - 100; vacas ordenhadas -430 e 780 mil litros de leite/ano. A criação de aves registrou 2000 dúzias de galinhas; 7000 dúzias de ovos/ano. São produzidos 1.250-Kg de mel de abelha.

**Pesca** - é praticada primordialmente na lagoa Manguaba e no Rio Paraíba do Meio. Embora a produção do pescado seja de baixo valor comercial, a sua prática tem sido considerada de grande importância sócio-econômica e cultural, sobretudo pela capacidade de envolver, em suas diferentes etapas um contingente significativo de pescadores e marisqueiras. A produção estimada da pesca extrativa é de 300 a 400 toneladas (IBAMA 2004). A pesca de carapeba, bagre, camurim, tilápia, mandim, curimã, camarão, etc, continua sendo praticada de maneira rudimentar, em canoas cavadas em troncos de madeira, que se movimentam com auxílio de remo e vela. Mais de 800 pescadores são cadastrados na Colônia Z-8.

**Indústria:** Na última década do século XX, Pilar apresentava um quadro forte de desequilíbrio econômico com sua única usina de açúcar e suas cerâmicas fechadas. A descoberta de gás natural e petróleo em seu subsolo abriram novas perspectivas para o município com a implantação de uma Unidade de Processamento de Gás Natural - UPGN da Petrobras. Existem ainda no município, 27 unidades de pequenas indústrias de transformação.

**Comércio:** O número de estabelecimentos comerciais existentes é de 201 unidades com 433 pessoas trabalhando. Nosso comércio é incipiente, devido à proximidade da capital.

**Serviços:** Existem na cidade 01 agência do Banco do Brasil e 01 da Caixa Econômica Federal, além de um Banco Postal do Bradesco.

#### 1.1.4 ASPECTOS POLÍTICOS

No município de Pilar o poder executivo é composto por um gestor e 11 secretarias: Administração ; Infraestrutura ; Turismo e Eventos; Meio Ambiente ; Esporte e



Lazer ; Urbanismo ; Transportes ; Educação e Cultura ; Assistência Social; Finanças e Saúde. O poder legislativo é composto por nove vereadores, que são responsáveis por fiscalizar os recursos destinados ao municípios. Temos 22.083 eleitores (Política 2012)

**Fonte: Tribunal Superior Eleitoral – TSE**

### **1.1.5 ASPECTOS CULTURAIS**

Pilar sempre foi um berço rico da cultura alagoana, a exemplo dos diversos poetas intelectuais e políticos que existiam nesta terra, a começar pelos dois mais lembrados pela comunidade: Arthur Ramos e Costa Rêgo.

Associada ao declínio econômico e ao empobrecimento urbano, a decadência cultural do lugar foi perdendo, gradativamente, os símbolos do patrimônio material e imaterial, que firmaram a sua identidade e de seus habitantes. Silenciou o guerreiro de Joana Gajurú e de Arthur Bozó; os pastoris e as baianas de Das Dores Braúna não foram mais dançados; a chegada do mestre Bumba também não foi mais encenada. A festa de Natal na Praça da Matriz foi minguando sem os folguedos que ali se apresentavam e sem a participação da população, que comungava naquele espaço tradicional a alegria da festa. Mas este panorama vem mudando através de uma parceria entre a Secretaria de Assistência Social e a Diretoria de Cultura da SEMEC que vem resgatando valores gerais, tais como, o pastoril da melhor idade, o pastoril infantil Estrela de Pilar e as baianas da melhor idade. Além disso, temos também as baianas dos homens, o boi do canário, o boi do Ciço Vale (Chã), quadrilhas juninas, cocos de roda, etc. Atribuindo à comunidade pilarense valores de riqueza e de alta importância ao patrimônio natural e cultural, sendo a educação o mais eficaz e duradouro meio de transmissão destas heranças às gerações futuras.

A Prefeitura do município, através da Diretoria de Cultura da SEMEC, promove ações culturais incluindo escola e comunidade, apoiando as manifestações culturais e realizando eventos, tais como: Festa da Padroeira Nossa Senhora do Pilar; Carnaval; Encenação da última pena de morte no Brasil; Semana de Arthur Ramos (filho mais ilustre da cidade); Festas Juninas (casamento de matuto); Semana do Folclore e Semana da Cultura.

Atualmente os principais estabelecimentos socioculturais em funcionamento no

município são a Casa da Cultura e o Museu Professor Arthur Ramos; Biblioteca professor Arthur Ramos; Sociedade e Fraternidade; Associação Cultural Xamego Show do Pilar, Projeto Pilares da Solidariedade; Grupo União da Melhor Idade e Grupo Feliz idade.

A centenária procissão do mastro marca o início da Festa da Padroeira que começa oficialmente no dia 24 de janeiro, com o novenário e missas todas as noites, terminando com a gigantesca procissão no dia 02 de fevereiro pelas ruas da cidade, sendo este dia feriado municipal, assim como a Emancipação Política no dia 16 de março, com a realização de uma grande festa, com bandas, fanfarras, shows musicais e atividades esportivas como: futebol de campo, futebol de salão, ciclismo, corrida e regata à vela.

Em festas tradicionais como o Natal, semana do folclore e festas de santos nos bairros, são apresentadas manifestações culturais, tais como: banda filarmônica, guerreiro, pastoril, baianas, blocos camavalescos (Leão de Aço e Caçador), grupo de capoeira e grupo afro.

O Festival do Bagre Casamento Matuto, Festa da Padroeira e Emancipação Política de Pilar são atividades de grande mobilização popular e acontecem tradicionalmente todos os anos, atraindo sempre muitos turistas e pessoas de todo o Estado.

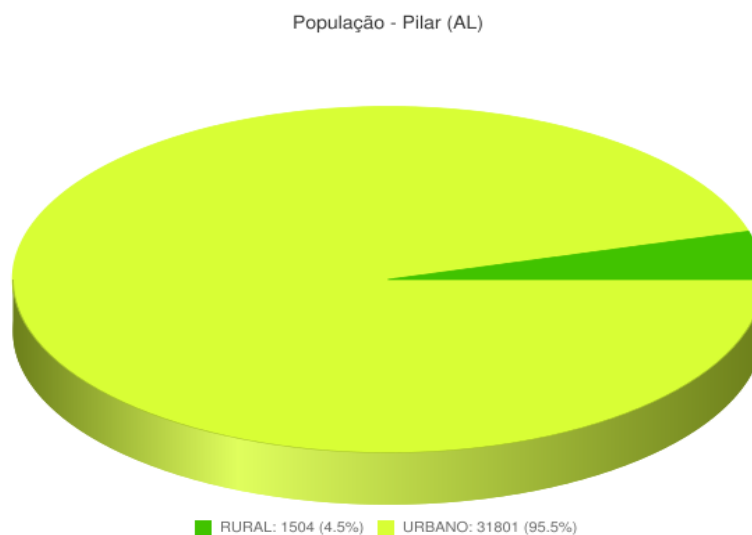
O Conselho Municipal de Cultura ainda não foi criado, mas existem pessoas simples que, ao longo dos anos, vem pesquisando e arquivando tudo o que é relacionado à nossa cidade e a nossa gente. São esses pilarenses, a exemplo de José Inaldo (Zé do Feitor), Sérgio Moraes, o ilustre poeta José Benjamin, Dr. Emanuel Fortes, Dr. Antônio Sapucaia, o saudoso Jorge Barros, Professor Ranilson França, Professor Hudson Costa, e outros que também são especiais, por resgatarem e preservarem as nossas tradições culturais.

### **1.1.6 - ASPECTOS POPULACIONAIS**

Na composição da população do município, os mestiço representam a maioria, seguido de brancos e negros. Esta etnia é o resultado da presença do português, e dos escravos de origem africana que aqui viveram nos séculos XVI e XVII trazidos para o trabalho nos engenhos bangüês da região. A maioria quase absoluta da população de Pilar, vive na zona urbana, e uma minoria na zona rural.

No censo demográfico de 1980 a população era de 23.896 habitantes, passando

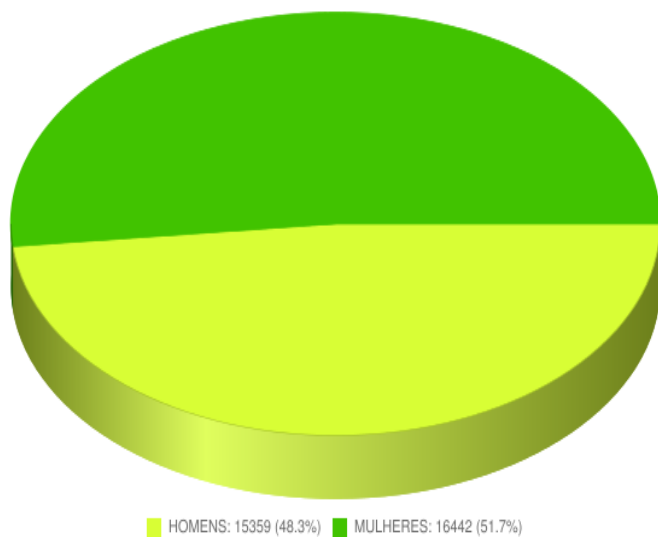
para 29.179 no de 1991, e 31.157 no de 2000. No ano de 2003 a estimativa populacional foi de 31.201 habitantes. De acordo com o Censo Demográfico de 2007 (a contagem populacional para os anos intercensitários) a população estimada é de 31.627 habitantes, o que comprova uma diminuição do crescimento populacional do município ocasionado pela diminuição do crescimento vegetativo e da migração de trabalhadores para o Sudeste e Centro-Oeste do país. Segundo as informações contidas no IBGE, apresentadas pelo Censo Demográfico 2010 a população apesar da migração houve um crescimento na população rural , urbana, por sexo, segundo os grupos de idade, sendo observado pelos gráficos abaixo:

**GRÁFICO 01**

**FONTE: IBGE, Censo Demográfico 2010**

**GRÁFICO 02**

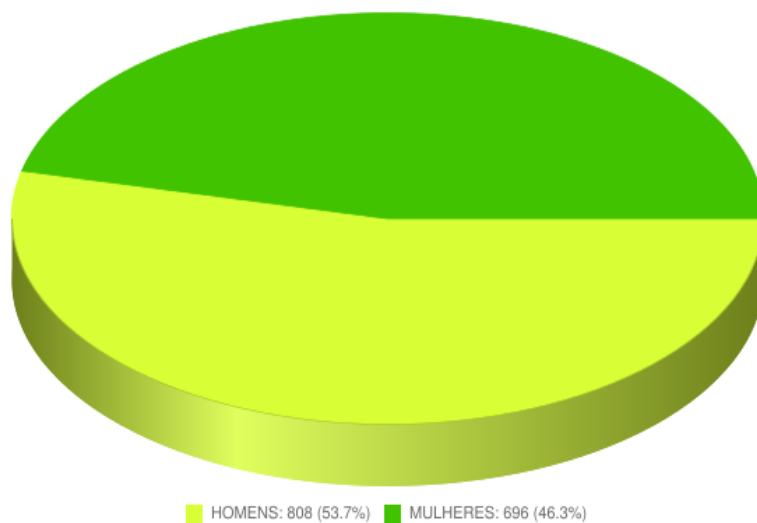
População Urbana - Pilar (AL)



FONTE: IBGE, Censo Demográfico 2010

GRÁFICO 03

População Rural - Pilar (AL)



FONTE : IBGE, Censo Demográfico 2010

TABELA : 03- Distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idade

2010			
<b>Mais de 100 anos</b>	7.247	0,0% 0,0%	16.989
<b>95 a 99 anos</b>	31.529	0,0% 0,0%	66.806
<b>90 a 94 anos</b>	114.964	0,1% 0,1%	211.595
<b>85 a 89 anos</b>	310.759	0,2% 0,3%	508.724
<b>80 a 84 anos</b>	668.623	0,4% 0,5%	998.349
<b>75 a 79 anos</b>	1.090.518	0,6% 0,8%	1.472.930
<b>70 a 74 anos</b>	1.667.373	0,9% 1,1%	2.074.264
<b>65 a 69 anos</b>	2.224.065	1,2% 1,4%	2.616.745
<b>60 a 64 anos</b>	3.041.034	1,6% 1,8%	3.468.085
<b>55 a 59 anos</b>	3.902.344	2,0% 2,3%	4.373.875
<b>50 a 54 anos</b>	4.834.995	2,5% 2,8%	5.305.407
<b>45 a 49 anos</b>	5.692.013	3,0% 3,2%	6.141.338
<b>40 a 44 anos</b>	6.320.570	3,3% 3,5%	6.688.797
<b>35 a 39 anos</b>	6.766.665	3,5% 3,7%	7.121.916
<b>30 a 34 anos</b>	7.717.657	4,0% 4,2%	8.026.855
<b>25 a 29 anos</b>	8.460.995	4,4% 4,5%	8.643.418
<b>20 a 24 anos</b>	8.630.227	4,5% 4,5%	8.614.963
<b>15 a 19 anos</b>	8.558.868	4,5% 4,4%	8.432.002
<b>10 a 14 anos</b>	8.725.413	4,6% 4,4%	8.441.348
<b>5 a 9 anos</b>	7.624.144	4,0% 3,9%	7.345.231
<b>0 a 4 anos</b>	7.016.987	3,7% 3,6%	6.779.172
		Homens	Mulheres

Fonte: IBGE

## 1.2 EDUCAÇÃO

### 1.2.1 – ASPECTOS LEGAIS

A educação é direito público subjetivo, garantido na Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 205 determina:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

No Brasil, a educação é regulamentada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/1996, que fala sobre os processos de formação e desenvolvimento da vida familiar, determinando em seu art. 2º que a educação é um dever da família e do Estado e em seu artigo 3º sobre a base e os princípios da educação. Além da LDB, a educação no Brasil é regida pelos Pareceres e Resoluções. A educação formal tem início com o ingresso da criança na Educação Infantil, inserida na educação básica, como sua primeira etapa, e afirmada no Art. 22 da LDB que diz: “a educação básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar – lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer – lhes meios para progredir no trabalho e nos estudos posteriores”. Já o Art. 29 define que a educação infantil, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até os seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

O Ensino Fundamental é um dos níveis da Educação Básica no Brasil. É obrigatório e gratuito nas escolas públicas e atende crianças a partir dos 6 anos de idade. Tem como objetivo a formação básica do cidadão, observando-se o que diz o artigo 32 da LDB:

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

O Ensino Fundamental passou então a ser dividido da seguinte forma:

- Anos Iniciais – compreende do 1º ao 5º ano, sendo que a criança ingressa no 1º ano aos 6 anos de idade

- Anos Finais – compreende do 6º ao 9º ano.

O currículo para o Ensino Fundamental Brasileiro tem uma base nacional comum, que deve ser complementada por cada sistema de ensino, de acordo com as características regionais e sociais, desde que obedeçam as seguintes diretrizes:

I - a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática;

II - consideração das condições de escolaridade dos alunos em cada estabelecimento;

III - orientação para o trabalho;

IV - promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não-formais. (ART. 27º, LDB 9394/96)

Em Alagoas, o ensino fundamental de 9 anos foi regulamentado pela Resolução CEB/CEE-AL nº 08/2007.

Visto que, todo o cidadão brasileiro tenha uma educação básica garantida, independentemente de ter tido acesso à escola na idade certa, a LDB em seu Artigo 37 determina que: “ a educação de jovens e adultos será destinada aqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria”.

Com isso, vale salientar que é direito de todo cidadão e a educação precisa ser ofertada e garantida a todo brasileiro, independentemente do local em que habita. Assim, os habitantes das zonas rurais têm a sua formação básica, promovida pela Educação do Campo, que, segundo a LDB, em seu Artigo 28, deve ser ofertada pelos sistemas de ensino à população rural, promovendo-se as adaptações necessárias à sua adequação e às peculiaridades da vida rural e de cada região, especificamente.

Sendo o Ensino Médio a última etapa da educação básica que, de acordo com a LDB, em seu Artigo 35, é definido como a conclusão de um período de escolarização de caráter geral e tem por finalidade a preparação para a continuidade dos estudos, a preparação básica para o trabalho e o exercício da cidadania. Determina, ainda, uma base nacional

comum e uma parte diversifica para a organização do currículo escolar. Os estudantes do ensino médio são predominantemente adolescentes e jovens. Segundo o Conselho Nacional da Juventude (CONJUV), são considerados jovens, os sujeitos com idade compreendida entre 15 e 29 anos.

O Artigo 39 da LDB estabelece que “a educação profissional, integrada às diferentes formas de educação à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva”.

... no Artigo 58, “a Educação Especial...[é a] oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais”.

Em relação a Educação Superior a LDB estabelece no Artigo 45 que ela “será ministrada em Instituições de Ensino Superior públicas ou privadas, com variados graus de abrangência ou especialização; concursos e programas citados no artigo 44: Cursos sequenciais; de Graduação; de Pós-graduação; e de extensão.

No decorrer dos anos, o Município de Pilar busca uma educação de qualidade, sendo vista por todos os gestores como prioridade atrelada ao desenvolvimento educacional em parceria com o MEC, mesmo apresentando o decréscimo no número de crianças atendidas pela rede municipal nos últimos anos, devido à falta de parcerias e investimentos em construção de instituições de educação básica no município.

### 1.2.2 – ATENDIMENTO EDUCACIONAL

A Educação no Município de Pilar está organizada no nível da educação básica . A educação básica, por sua vez, está organizada em: educação infantil (creche e pré-escola); Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais) e ensino médio

O município conta com 17 instituições de ensino que oferecem educação infantil, sendo 09 da Rede Municipal, 02 de cunho filântropico em parceria com o SOPROBEM e 06 da Rede Privada. Atendendo de 2002 a 2013, 15.410 crianças, conforme o quadro apresentado abaixo:

TABELA 07 - CRIANÇAS ATENDIDAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

ANO	REDE DE ENSINO	EDUCAÇÃO INFANTIL		TOTAL
		CRECHE	PRÉ-ESCOLA	



2002	Municipal	-	1.113	1.356
	Filantropica Municipal	-	-	
	Estadual	-	-	
	Privada	98	145	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>98</b>	<b>1.258</b>	
2003	Municipal	-	1.110	1.419
	Filantropica Municipal	-	-	
	Estadual	-	-	
	Privada	86	223	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>86</b>	<b>1.333</b>	
2004	Municipal	60	1.124	1.426
	Filantropica Municipal	-	-	
	Estadual	-	-	
	Privada	74	168	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>134</b>	<b>1.292</b>	
2005	Municipal	80	1.116	1.493
	Filantropica Municipal	-	-	
	Estadual	-	-	
	Privada	70	227	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>150</b>	<b>1.343</b>	
2006	Municipal	52	1.160	1.677
	Filantropica Municipal	-	-	
	Estadual	-	18	
	Privada	82	365	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>134</b>	<b>1.543</b>	
2007	Municipal	15	932	1.069
	Filantropica Municipal	-	-	
	Estadual	-	-	
	Privada	52	70	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>67</b>	<b>1.002</b>	
	Municipal	20	1.043	

<b>2008</b>	Filantrópica Municipal	-	-	<b>1.267</b>
	Estadual	-	-	
	Privada	65	139	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>85</b>	<b>1.182</b>	

ANO	REDE DE ENSINO	EDUCAÇÃO INFANTIL		TOTAL
		CRECHE	PRÉ-ESCOLA	
<b>2009</b>	Municipal	67	874	<b>1.186</b>
	Filantrópica Municipal	-	-	
	Estadual	-	-	
	Privada	72	173	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>139</b>	<b>1.047</b>	
<b>2010</b>	Municipal	28	975	<b>1.299</b>
	Filantrópica Municipal	-	-	
	Estadual	-	-	
	Privada	88	208	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>116</b>	<b>1183</b>	
<b>2011</b>	Municipal	46	1.020	<b>1.501</b>
	Filantrópica Municipal	-	-	
	Estadual	-	-	
	Privada	149	286	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>195</b>	<b>1.306</b>	
<b>2012</b>	Municipal	32	1.002	<b>1.415</b>
	Filantrópica Municipal	-	--	
	Estadual	-	-	
	Privada	131	250	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>163</b>	<b>1.252</b>	
<b>2013</b>	Municipal	28	981	<b>1.488</b>
	Filantrópica Municipal	-	-	
	Estadual	-	-	

	Privada	210	269	
	<b>SUBTOTAL</b>	238	1.250	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>15.410</b>

Fonte: INEP / Censo Escolar

Com relação educação especial na perspectiva de educação inclusiva, o espaço da educação infantil recebe na sua grande maioria das escolas, crianças especiais onde são matriculadas em salas de aulas normais e são atendidas em salas de recursos multifuncionais, onde o município foi contemplado desde 2011 com 05 salas para realizar o atendimento especializado aos alunos que frequentam as salas regulares .

### 1.3 – EDUCAÇÃO BÁSICA

Na rede municipal de ensino existem 23 instituições , estando em funcionamento apenas 17. Segundo as informações abaixo nas tabelas contidas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pilar / Setor de Documentação e Censo Escolar/ 2014.

**TABELA 04 – Instituições de Ensino da Rede Municipal de Pilar**

Nº	NOME DA ESOLA	LOCALIZAÇÃO	ATENDIMENTO	SITUAÇÃO DE FUNCIONAMENTO 2014
01	Centro Infantil Rubens C. de Barros	Urbana	Ed. Infantil	Em Atividade
02	Centro Social Thomas P. de S. B. Filho	Urbana	-----	Paralisada
03	Creche João Luis	Urbana	Ed. Infantil	Paralisada
04	E. M. E. B. Anísio de Souza	Urbana	Ed. Infantil	Em Atividade
05	E. M. E. B. Antonio Eustáquio de Melo	Rural	Ed. Infantil e Ens. Fundamental	Em Atividade
06	E. M. E. B. Avelino Cavalcante	Rural	-----	Extinta
07	E. M. E. B. D. Pedro II	Urbana	-----	Paralisada
08	E. M. E. B. Dr. Getúlio Vargas	Urbana	-----	Paralisada
09	E. M. E. B. Dr. Jose Júlio Cansanção	Rural	-----	Extinta
10	E. M. E. B. Dr. Manoel Ramos	Urbana	Ed. Infantil	Em Atividade
11	E. M. E. B. Dr. Manoel Ramos	Rural	-----	Extinta
12	E. M. E. B. Emb. Renato de Mendonça	Urbana	Ens. Fundamental e EJA	Em Atividade
13	E. M. E. B. Euzébio Serafim	Rural	-----	Extinta
14	E. M. E. B. Jose Gonçalves Lages	Urbana	Ens. Fundamental	Em Atividade
15	E. M. E. B. Joselita dos Santos Silva	Rural	-----	Extinta
16	E. M. E. B. Ministro Jarbas Passarinho	Urbana	Ed. Infantil e Ens. Fundamental	Em Atividade
17	E. M. E. B. N. S. do Pilar	Urbana	Ens. Fundamental e EJA	Em Atividade
18	E. M. E. B. Oséas Cardoso	Urbana	Ens. Fundamental	Em Atividade

19	E. M. E. B. Padre Cícero R. Batista	Urbana	Ens. Fundamental e EJA	Em Atividade
20	E. M. E. B. Pres. Emilio G. Médici	Rural	Ed. Infantil e Ens. Fundamental	Em Atividade
21	E. M. E. B. Prof. Arthur Ramos	Urbana	Ed. Infantil, Ens. Fundamental e EJA	Em Atividade
22	E. M. E. B. Prof. Jacy da Costa Ayres	Urbana	Ed. Infantil, Ens. Fundamental e EJA	Em Atividade
23	E. M. E. B. Profª Lourinete Barbosa Pereira	Urbana	Ens. Fundamental e EJA	Em Atividade
24	E. M. E. B. Sargento Jaime Pantaleão	Rural	-----	Extinta

**FONTE: Secretaria Estadual de Educação de Alagoas/2014**

**TABELA 05 – Instituições de Ensino da Rede Estadual de Pilar**

Nº	NOME DA ESOLA	LOCALIZAÇÃO	ATENDIMENTO	SITUAÇÃO DE FUNCIONAMENTO 2014
01	Escola Estadual de Pesca José Cabral Irmão	Urbana	-----	Paralisada
02	Escola Estadual Oliveira e Silva	Urbana	Ens. Fundamental, Médio e EJA	Em Atividade
03	Escola Estadual Prof. Arthur Ramos	Urbana	Ens. Fundamental e Médio	Em Atividade
04	Escola Estadual Valdecy G. C. de Vasconcelos	Urbana	Ens. Fundamental e Médio	Em Atividade

**FONTE: Secretaria Estadual de Educação de Alagoas/2014**

**TABELA 06 - Instituições de Ensino da rede Privada de Pilar**

Nº	NOME DA ESOLA	LOCALIZAÇÃO	ATENDIMENTO	SITUAÇÃO DE FUNCIONAMENTO 2014
01	Creche Escola Lêda Collor	Urbana	Ed. Infantil	Em Atividade
02	Creche Escola Pe. Cícero L. da Cruz	Urbana	Ed. Infantil	Em Atividade
03	Escola de Ens. Infantil, Fundamental e Médio Vovó Joana	Urbana	Ed. Infantil, Ens. Fundamental e Médio	Em Atividade
04	Escola Ágape	Urbana	Ed. Infantil e Ens. Fundamental	Em Atividade
05	Escola de Ed. In. E Fund. Sagrado Coração de Jesus	Urbana	-----	Extinta
06	Escola de Educação Básica Helena de Oliveira	Urbana	Ed. Infantil e Ens. Fundamental	Em Atividade
07	Escola de Ens. Fund. E Médio Criativa	Urbana	Ed. Infantil, Ens. Fundamental e Médio	Em Atividade
08	Escola Infantil Maria de Lourdes S. Alves	Urbana	-----	Paralisada
09	Escola Machado de Assis	Urbana	Ed. Infantil, Ens. Fundamental e Médio	Em Atividade

10	Escolinha Tia Ivonete	Urbana	Ed. Infantil, Ens. Fundamental e Médio	Em Atividade
----	-----------------------	--------	---	--------------

### 1.3.1 – EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil representa um segmento importante do processo educativo. Vários fatores contribuem para sua expansão no mundo, entre os quais se destacam: os avanços do conhecimento científico sobre o desenvolvimento da criança, a participação crescente da mulher na força de trabalho extradomiciliar, a consciência social sobre o significado da infância e o reconhecimento, por parte da sociedade, do direito da criança à educação, em seus primeiros anos de vida.

Para compreender este processo, é preciso partir do pressuposto de que o sentimento e a valorização, atribuídos à infância, têm sido determinados, historicamente, a partir das modificações econômicas e políticas da estrutura social. Neste sentido, a ideia de infância não existiu sempre da mesma maneira. Ela aparece com a sociedade capitalista, na medida em que muda a inserção e o papel social, desempenhado pela criança na comunidade. Na sociedade urbano-industrial, a criança precisa ser cuidada, escolarizada e preparada para atuar futuramente. As transformações econômicas, culturais e políticas trouxeram modificações no papel da mulher na sociedade, justificando a necessidade das creches.

No Brasil, entre as décadas de 1920 e 1930, com a chegada dos 46 trabalhadores imigrantes, é que começou o movimento operário, por melhores condições de trabalho e existência de locais para a guarda e atendimento das crianças durante o trabalho das mães. Contudo, até a década de 1950, as poucas creches, fora das indústrias, eram de responsabilidade de entidades filantrópicas laicas ou religiosas — de caráter assistencial-protetoral. Nesse período, prevalecia a preocupação com a questão da saúde. No entanto, era preciso, também, organizar instituições para evitar a marginalidade e a criminalidade dos mais carentes. A educação das crianças de zero a seis anos, ao longo da história, vem modificando o seu papel, constituindo-se como uma necessidade.

A CLT (Consolidações das Leis do Trabalho, de 1943), determinou que as empresas ofereçam um espaço para atender os filhos de mães operárias, em período de amamentação. Essa determinação é referendada pela Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional de 1961 (Lei nº 4.024/61), com a inclusão da educação infantil no sistema de ensino, considerando no artigo 23 que "A educação pré-primária destina-se aos menores de sete anos, e será ministrada em escolas maternais ou jardins de infância", e no artigo 24 que "As empresas, que tenham a seu serviço, mães de menores de sete anos, serão estimuladas a organizar e manter, por iniciativa própria ou em cooperações com os poderes públicos, instituições de educação pré-primária".

A Lei nº 5.692/71 não definiu nenhum termo para designar a educação na faixa de idade anterior a sete anos, o que contribuiu para não estimular a sua expansão pelos organismos públicos.

Nesse período, o debate estava travado entre os discursos compensatórios ou assistencialistas no trabalho, nos parques e creches, para os filhos de operários e os de família de baixa renda; e nas instituições, com propostas de desenvolvimento afetivo e cognitivo, para as crianças da classe média, nos jardins de infância.

No município de Pilar ofertamos educação infantil desde a década de 60, com a criação do Jardim Infantil Anízio de Souza, marco na educação da cidade, pela qualidade das instalações, pelo corpo docente e pela proposta de trabalho desenvolvida numa época que em nosso contexto pouco se discutia e reconhecia a importância da educação de crianças de 0 a 5 anos de idade. Devido à descontinuidade administrativa e a ausência de conhecimento sobre o desenvolvimento humano, alguns anos mais tarde, esta escola teve sua sede destruída, passando a ocupar um prédio totalmente inadequado aos propósitos de uma instituição de educação infantil, sendo relegada ao descaso, passando esta a ser a marca do tratamento dispensado a etapa da educação em questão.

Por conta da inexistência de um sistema de coleta de dados no município durante as décadas de 70 a 90, a matrícula em educação infantil não pode ser apresentada de modo seguro. A partir do ano de 2001, foram coletados tais dados de modo mais sistematizado, demonstrando a evolução na pré-escola, que será apresentada adiante.

De acordo com uma nova dimensão da Educação Infantil, articula-se a valorização do papel do profissional que atua com a criança de 0 a 5 anos, com exigência de um patamar de habilitação derivado das responsabilidades sociais e educativas que se espera dele, sendo assim, nos últimos anos tem-se evidenciado uma busca por programas de qualificação destes profissionais.

No Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil (Brasil, 1999), o ambiente físico é expresso como devendo ser arranjado de acordo com as necessidades e as características dos grupos de criança, levando-se em conta a cultura da infância e os diversos projetos e atividades que estão sendo desenvolvidos em conjunto com seus professores. A qualidade e a quantidade dos objetos, dos brinquedos e dos móveis presentes no ambiente podem se transformar em "poderosos instrumentos de aprendizagem" e em um dos "indicadores importantes para a definição de práticas educativas de qualidade" (p. 146). Soma-se a este documento em sua concepção semelhante quanto à infraestrutura das instituições de educação infantil as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, as Diretrizes Operacionais para a Educação Infantil e dos 26 pontos referentes a "Objetivos e Metas" do PNE, dez itens estão relacionados à temática.

Desde meados de 2007 vem-se intensificando as ações no sentido de melhorar os prédios e as condições de trabalho com as crianças de 0 a 5 anos, com aquisição de mobiliário adequado, computador para as escolas que ainda não o possuíam, geladeira, congeladores, bebedouros, TV e DVD, parquinho em duas das creches, ventiladores e adequações nas instalações escolares. No entanto, é necessário admitir a grande distância existente entre o que temos como realidade, e o que ainda precisamos investir a fim de atender os parâmetros básicos de infraestrutura estabelecidos para instituições de Educação Infantil, principalmente nas escolas localizadas na Zona Rural do Município(campo).

### **1.3.2 – ENSINO FUNDAMENTAL**

Estabelecida na Constituição Federal de 1988, a educação como direito de todos, não vem sendo cumprida em grande parte do país. O município de Pilar, no Estado de Alagoas, não foge a essa regra. Segundo o artigo 21 da Lei de Diretrizes e Bases de 1996, a educação básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no

trabalho e em estudos posteriores. Apesar de já estar garantido o acesso e a permanência de forma qualitativa de todos os sujeitos situados na faixa etária de 6 aos 14 anos ao Ensino Fundamental ampliado pela Lei N° 11.274/2006, para 9 anos, as redes de educação ainda têm se caracterizado pela exclusão, pois muitos de nossos alunos têm sido excluídos historicamente, devido a rígida cultura seletiva, social, étnica e escolar, que construímos no Brasil e conseqüentemente também em Pilar.

A Secretaria de Educação do Município de Pilar utilizando-se de fontes primárias de informação, como os dados do IBGE(2000) e os documentos da própria Secretaria destaca uma série de problemas e situações que efetivamente contribuíram e continuam a contribuir para o que consideramos o panorama educacional pilarense no espaço de tempo entre 2002 e 2008. O período de construção desse documento tem sido um processo de aprendizagem, marcado por questionamentos e desafios característicos das situações com as quais nos defrontamos e com a precariedade da educação pública brasileira, no conjunto das políticas sociais de atendimentos às necessidades básicas das classes populares.

Este diagnóstico configura-se como resultado de confrontos entre a teoria e a prática, nas difíceis relações SEMEC — ESCOLAS, ESCOLAS — FAMÍLIAS, PROFESSOR — ALUNOS; em busca da construção de uma educação de qualidade capaz de promover o acesso e a permanência com sucesso dos alunos na instituição escolar.

O cenário educacional de Pilar reflete a carência de políticas públicas direcionadas exclusivamente para um melhor desenvolvimento econômico e social da cidade. A precariedade se expressa no baixo nível de escolaridade da população, nas condições da rede física das escolas, falta de recursos materiais e humanos para atendimento qualitativo de toda a população em idade escolar, na constante busca por emprego e renda, situação esta muito bem demonstrada no período de moagem da cana-de-açúcar e na emigração de muitas famílias para outros estados. Junto a estas situações, ainda citamos a ausência de planejamento familiar, o crescente número de usuários de drogas, um expressivo número de adolescentes grávidas, os altos índices de violência, exploração sexual de menor e falta de segurança. Estes fatores aliados ao contexto educacional das escolas que em sua maioria não encontram-se preparadas para acolher e lidar com o aluno proveniente das mais variadas situações de risco a que são submetidos, culminam nas altas taxas de evasão e em consideráveis índices de repetência e pouca aprendizagem.



À condição educacional relatada somam-se os problemas decorrentes da instabilidade da administração central (cinco mudanças de secretários de educação em dois anos, no período entre 2005 e 2006), das insatisfações e baixa estima dos servidores da educação, do descrédito na educação pública e na expansão da matrícula em escolas particulares, além da acomodação dos pais em matricular os filhos, fatores que refletem o baixo crescimento no número de matrícula.

No município o ensino fundamental é ofertado em 19 escolas, das quais 14 são da rede municipal, sendo 10 urbanas e 04 rurais; 03 da rede estadual e 02 da rede privada.

A rede municipal oferece a toda população de Pilar urbana e rural, os anos iniciais e finais do ensino fundamental, ou seja, do 1º ao 9º ano.

Já a rede estadual reduziu em 2004 e 2005 seu atendimento nos anos iniciais fundamental, que compreende do 1º ao 5º ano, deixando de ofertá-lo a partir do ano de 2006. Atende atualmente os anos finais, que compreendem do 6º ao 9º ano.

A rede privada de ensino também organizou-se a partir do fundamental de nove anos, e atualmente atende 7,20% da demanda dos anos iniciais e finais do ensino fundamental de todo o município.

## MATRÍCULA

TABELA - Número de alunos matriculados no Ensino Fundamental - 2002 / 2013

ANO	REDE DE ENSINO	ENSINO FUNDAMENTAL		TOTAL
		ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS	
2002	Municipal	4.188	1.583	7.805
	Estadual	412	1.425	
	Privada	72	125	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>4.672</b>	<b>3.133</b>	
2003	Municipal	4.446	1.980	7.964
	Estadual	66	1.195	
	Privada	128	149	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>4.640</b>	<b>3.324</b>	
2004	Municipal	4.137	1.593	7.590
	Estadual	62	1.501	
	Privada	136	161	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>4.335</b>	<b>3.255</b>	

2005	Municipal	3.850	1.924	7.092
	Estadual	18	1.026	
	Privada	133	141	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>4.001</b>	<b>3.091</b>	
2006	Municipal	3.715	1.875	7.050
	Estadual	-	1.007	
	Privada	269	184	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.984</b>	<b>3.066</b>	
2007	Municipal	4.023	1.518	6.790
	Estadual	-	814	
	Privada	202	233	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>4.225</b>	<b>2.565</b>	
2008	Municipal	3.771	1.637	6.628
	Estadual	-	743	
	Privada	233	244	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>4.004</b>	<b>2.624</b>	
2009	Municipal	3.591	1.664	6.726
	Estadual	-	973	
	Privada	223	275	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.814</b>	<b>2.912</b>	
2010	Municipal	3.265	1.758	6.459
	Estadual	19	907	
	Privada	245	265	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.529</b>	<b>2.930</b>	
2011	Municipal	3.081	1.702	6.413
	Estadual	-	881	
	Privada	439	310	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.520</b>	<b>2.893</b>	
2012	Municipal	2.964	1.734	6.142
	Estadual	-	707	
	Privada	460	277	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.424</b>	<b>2.718</b>	
2013	Municipal	2.681	1.758	5.845
	Estadual	-	539	

	Privada	530	337
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.211</b>	<b>2.634</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>82.504</b>

FONTE: INEP/Censo Escolar

Os dados de matrícula sinalizam as dificuldades em garantir o acesso e principalmente a permanência dos alunos na escola.

A taxa de analfabetismo, considerando a população entre 10 e 19 anos, atinge um percentual superior a 25%, resultando num expressivo número de adolescentes destituídos das noções básicas de leitura e escrita e de certa forma impossibilitados de progredir com sucesso no atual modelo de sociedade, com grande possibilidade de ampliar os índices de promiscuidade e criminalidade.

TABELA 10 - Taxas de alfabetização por idade

CIDADE	10 A 14 ANOS			15 A 19 ANOS		
	TOTAL	ALF.	N/ ALF.	TOTAL	ALF.	N/ ALF.
PILAR	3.687	2.736	951	3.887	2.991	896
%	100	74,21	25,79	100	76,95	23,05

O analfabetismo ainda se apresenta em proporções significativas com estatísticas que precisam ser revertidas, dentre as quais ainda destaca-se a permanência de altos índices de distorção idade — ano/série, chegando ao patamar de 39,06% na Rede Municipal. A cultura da reprovação presente nos sistemas de educação impedia o respeito aos tempos e ritmos diferenciados dos educandos, resultando na organização de agrupamentos de sujeitos em diferentes fases de desenvolvimento nas mesmas classes, como é o caso dos adolescentes que, por sucessivas reprovações ou atraso no ingresso a escola, estudam junto com crianças, no início da escolarização.

Esses adolescentes obviamente não se reconhecem no agrupamento da infância com o qual terão que partilhar experiências cotidianas de aprendizagem, de expressão artística, física, emocional, de brincadeiras de confrontos. Desconsiderando desta forma os significativos avanços da ciência, no que se refere à compreensão dos processos de desenvolvimento humano.

Uma das medidas tomadas para sanar os problemas acima, foi à implantação do ensino fundamental de nove anos em todas as escolas da rede municipal desde o ano de 2007, de acordo com a Resolução Estadual 08/2007 CEB, ampliando as discussões sobre uma nova perspectiva de avaliação, onde esta passa a não ser vista apenas de forma quantitativa, mas formativa, principalmente considerando as fases de desenvolvimento de cada indivíduo e como os mesmos precisavam ser agrupados.

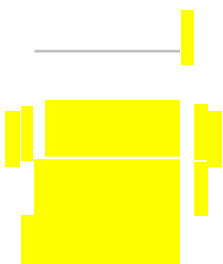
4ª série / 5º ano

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
PILAR	2.5	2.9	3.3	3.4	3.4	2.6	2.9	3.3	3.6	3.9	4.2	4.5	4.8

Numa visão futurista, espera-se que daqui a 10 anos os problemas de evasão, distorção idade - ano/série e reprovação sejam significativamente reduzidos. ( Assim, como o aumento nos índices de desenvolvimento da educação básica do município.

TABELA 12 - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB

8ª série / 9º ano



Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
PILAR	1.9	2.1	2.4	2.5	2.7	2.0	2.3	2.6	3.1	3.5	4.8	4.1	4.4

Fonte: MEC – INEP \_ Instituto Nacional de Pesquisa Educacional Anísio Teixeira

### 1.3.2.1- EDUCAÇÃO ESPECIAL

No Brasil, as primeiras informações sobre a atenção às pessoas com deficiência remontam à época do império. Segundo o modelo ainda vigente na Europa, de institucionalização, foram criadas as primeiras instituições totais para a educação de pessoas cegas e surdas. As instituições voltadas apenas para os deficientes permanecem até os meados do Séc. XX, momento de grande importância histórica, no que se refere ao movimento social. Em 1948, elaboram a Declaração Universal dos Direitos Humanos, este documento norteou os movimentos de definição de políticas públicas. O movimento a favor das minorias possibilitou a implantação de serviços de reabilitação, visando a integração ou a reintegração na vida da comunidade. A declaração favoreceu um novo olhar para as pessoas que viviam enclausuradas, vistas que embora fossem deficientes poderiam viver em sociedade. Houve as Declarações de Jomtien (1990), a Declaração de Guatemala (1999) e a Declaração de Salamanca (1994), esta impulsionou a aceitação desta classe marginalizada pela sociedade a ter seu espaço e ser vista como pessoas capazes de conviver socialmente. A escola é o lugar onde todas as pessoas são iguais em dignidade e direitos, são dotados de razão e consciência e devem agir em relação umas às outras, a criança com deficiência pode ser respeitada, aceita e integrada numa pedagogia centralizada em suas necessidades.

Com isto, a ajuda pedagógica e os serviços educacionais, mesmo especializados, quando necessários, não devem restringir ou prejudicar os trabalhos que os alunos com necessidades especiais compartilham em sala de aula com os demais colegas. Respeitar a diversidade e manter a ação pedagógica normal parece ser um desafio presente na integração dos alunos com maiores ou menores acentuadas dificuldades para aprender. É importante que a escola respeite cada criança, com seu jeito próprio de aprender, respeitando, dessa forma, seus interesses. Uma escola com um único método e objetivos únicos para todos os alunos deixa de ser inclusiva ( PAULA, 2007).

Em 1961 a 1971, em decorrência da análise da legislação e normas, destaca-se, de início a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 4.024/61, que reafirma o direito dos excepcionais à educação, indica em seu outras com espírito de fraternidade. No artigo 26º, dedicado a educação, a Declaração assegura que “toda pessoa tem direito à instrução gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais”.

A proposta do Ministério da Educação (MEC), em incluir todos os alunos constitui um grande desafio, pois a realidade aponta para uma numerosa parcela de excluídos do sistema educacional, sem possibilidade de acesso à escolarização. Esse cenário existe apesar dos esforços governamentais e dos grupos organizados da sociedade civil, que buscam atender à expectativa de democratização da educação em nosso país, e as aspirações de quantos almejam seu desenvolvimento e progresso.

A Lei nº 5.692/71, com a redação alterada pela Lei nº 7.044/82, que fixa as diretrizes e bases do ensino de 1º e 2º graus, define o objetivo geral para estes graus de ( comum ou especial) como o de “proporcionar ao educando a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades como elemento de auto realização. Em seu art.9º assegura atendimento especial “ aos alunos que apresentem deficiências físicas ou mentais, os que se encontrem em atraso considerável quanto à idade regular de matrícula e os superdotados ”. A educação inclusiva, fundamentada em princípios filosóficos, políticos e legais dos direitos humanos, compreende a mudança de concepção pedagógica, de formação docente e de gestão educacional para a efetivação do direito de todos à educação, transformando as estruturas educacionais que reforçam a oposição entre o ensino comum e especial e a organização de espaços segregados para alunos público alvo da educação especial.

Nesse contexto, o desenvolvimento inclusivo das escolas assume a centralidade das políticas públicas para assegurar as condições de acesso, participação e aprendizagem de todos os alunos nas escolas regulares, em igualdade de condições.

Na perspectiva da educação inclusiva, a educação especial é definida como uma modalidade de ensino transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, que disponibiliza recursos e serviços e realiza o atendimento educacional especializado – AEE de forma complementar ou suplementar à formação dos alunos público alvo da educação especial.

Assim, na organização dessa modalidade na educação básica, devem ser observados os objetivos e as diretrizes da política educacional, atendendo o disposto na legislação que assegura o acesso de todos a um sistema educacional inclusivo, onde se destacam:

- A Constituição da República Federativa do Brasil (1988), define, no art. 205, a educação como um direito de todos e, no art.208, III, o atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência preferencialmente na rede regular de ensino;

- A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2006), publicada pela ONU e promulgada no Brasil por meio do Decreto nº 6.949/2009, determina no art. 24, que os Estados Partes reconhecem o direito das pessoas com deficiência à educação; e para efetivar esse direito sem discriminação, com base na igualdade de oportunidades, assegurarão um sistema educacional inclusivo em todos os níveis;

- A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), tem como objetivo garantir o acesso, a participação e a aprendizagem dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na escola regular, orientando para a transversalidade da educação especial, o atendimento educacional especializado, a continuidade da escolarização, a formação de professores, a participação da família e da comunidade, a acessibilidade e a articulação intersetorial na implementação das políticas públicas.

- O Decreto nº 6.571/2008, dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União para ampliar a oferta do atendimento educacional especializado, regulamentando, no art.9º, para efeito da distribuição dos recursos do FUNDEB, o cômputo das matrículas dos alunos da

educação regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular.

- A Resolução CNE/CEB nº 4/2009, institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, dispondo, no art. 3º, que a educação especial se realiza em todos os níveis, etapas e modalidades, tendo esse atendimento como parte integrante do processo educacional.

A Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008, p.15) define o atendimento educacional especializado - AEE com função complementar e/ou suplementar à formação dos alunos, especificando que “o atendimento educacional especializado tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas”

Dentre as ações de apoio técnico e financeiro do Ministério da Educação previstas nesse Decreto, destaca-se, no art.3º, a implantação de salas de recursos multifuncionais, definidas como “ambientes dotados de equipamentos, mobiliários e materiais didáticos para a oferta do atendimento educacional especializado”.

Para a implementação do Decreto nº 6.571/2008, a Resolução CNE/CEB nº 4/2009, no art. 1º, estabelece que os sistemas de ensino devem matricular os alunos público alvo da educação especial nas classes comuns do ensino regular e no atendimento educacional especializado, ofertado em salas de recursos multifuncionais ou centros de atendimento educacional especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos; e no seu art.4º define o público alvo do AEE como:

I – Alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial;

II – Alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Ret, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação;



III – Alunos com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas de conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

**TABELA -Número de alunos com necessidades especiais matriculados em Escolas da Rede Municipal**

**2005**

<b>ESCOLA</b>	<b>NECESSIDADE ESPECIAL</b>
NOSSA S <sup>a</sup> DO PILAR	<ul style="list-style-type: none"> <li>● FÍSICA – 01</li> </ul>
PROFESSOR ARTHUR RAMOS	<ul style="list-style-type: none"> <li>● INTELECTUAL – 08</li> </ul>
<b>TOTAL</b>	<b>09</b>

**2006**

<b>ESCOLA</b>	<b>NECESSIDADE ESPECIAL</b>
NOSSA S <sup>a</sup> DO PILAR	<ul style="list-style-type: none"> <li>● FÍSICA – 04</li> </ul>
PROFESSOR ARTHUR RAMOS	<ul style="list-style-type: none"> <li>● INTELECTUAL – 08</li> </ul>
OSÉAS DARDOSO	<ul style="list-style-type: none"> <li>● BAIXA VISÃO – 01</li> <li>● FÍSICA – 01</li> <li>● INTELECTUAL – 04</li> </ul>
RENATO DE MENDONÇA	<ul style="list-style-type: none"> <li>● AUDITIVA – 13</li> <li>● INTELECTUAL – 01</li> </ul>
MANOEL RAMOS	<ul style="list-style-type: none"> <li>● INTELECTUAL – 04</li> </ul>
PADRE CÍCERO	<ul style="list-style-type: none"> <li>● INTELECTUAL – 06</li> </ul>
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>

**2007**

<b>ESCOLA</b>	<b>NECESSIDADES ESPECIAIS</b>
NOSSA S <sup>a</sup> DO PILAR	<ul style="list-style-type: none"> <li>● CONDUTAS TÍPICAS – 03</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>● INTELECTUAL – 09</li> </ul>

PROFESSOR ARTHUR RAMOS	<ul style="list-style-type: none"> <li>● DEFICIÊNCIA MULTIPLA – 01</li> <li>● AUDITIVA – 01</li> <li>● BAIXA VISÃO – 01</li> <li>● CONDUTAS TÍPICAS – 13</li> </ul>
ASÉAS CARDOSO	<ul style="list-style-type: none"> <li>● BAIXA VISÃO – 02</li> <li>● CONDUTAS TÍPICAS – 04</li> <li>● INTELECTUAL – 04</li> </ul>
RENATO DE MENDONÇA	<ul style="list-style-type: none"> <li>● AUDITIVA – 04</li> <li>● FÍSICA – 01</li> <li>● CONDUTAS TÍPICAS – 03</li> </ul>
MANOEL RAMOS	<ul style="list-style-type: none"> <li>● DEFICIÊNCIA MULTIPLA – 01</li> <li>● VISÃO – 01</li> </ul>
PADRE CÍCERO	<ul style="list-style-type: none"> <li>● INTELECTUAL – 06</li> <li>● CONDUTAS TÍPICAS – 04</li> </ul>
ANÍSIO DE SOUZA	<ul style="list-style-type: none"> <li>● CONDUTAS TÍPICAS – 01</li> </ul>
GONÇALVES LAGES	<ul style="list-style-type: none"> <li>● CONDUTAS TÍPICAS – 01</li> </ul>
GETULIO VARGAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>● CONDUTAS TÍPICAS – 04</li> <li>● INTELECTUAL – 01</li> </ul>
PROFESSOR LOURINETE BARBOSA	<ul style="list-style-type: none"> <li>● AUDITIVO – 10</li> <li>● CONDUTAS TÍPICAS – 05</li> </ul>
JARBAS PASSARINHO	<ul style="list-style-type: none"> <li>● CONDUTAS TÍPICAS – 02</li> <li>● BAIXA VISÃO – 02</li> <li>● INTELECTUAL – 01</li> </ul>
SESI	<ul style="list-style-type: none"> <li>● FÍSICA – 01</li> <li>● INTELECTUAL – 02</li> <li>● CONDUTAS TÍPICAS – 02</li> </ul>
GARRASTAZÚ MÉDICI	<ul style="list-style-type: none"> <li>● CONDUTAS TÍPICAS – 03</li> </ul>
JACY AYRES	<ul style="list-style-type: none"> <li>● CONDUTAS TÍPICAS – 05</li> <li>● FÍSICA – 01</li> </ul>
D. PEDRO II	<ul style="list-style-type: none"> <li>● CONDUTAS TÍPICAS – 02</li> </ul>
ANTÔNIO ESTÁQUIO – CAMPO	<ul style="list-style-type: none"> <li>● CONDUTAS TÍPICAS – 02</li> <li>● INTELECTUAL – 01</li> </ul>
JOSELITA DOS SANTOS	<ul style="list-style-type: none"> <li>● CONDUTAS TÍPICAS – 02</li> </ul>
ANTÔNIO EUSTÁQUIO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
MANOEL RAMOS – CAMPO	<ul style="list-style-type: none"> <li>● CONDUTAS TÍPICAS – 02</li> <li>● INTELECTUAL – 01</li> </ul>
JAIME PANTALEÃO – CAMPO	<ul style="list-style-type: none"> <li>● CONDUTAS TÍPICAS – 02</li> </ul>

<b>TOTAL</b>	<b>112</b>
--------------	------------

**2008**

<b>ESCOLA</b>	<b>NECESSIDADES ESPECIAIS</b>
NOSSA S <sup>a</sup> DO PILAR	<ul style="list-style-type: none"> <li>● CONDUTAS TÍPICAS – 02</li> </ul>
PROFESSOR ARTHUR RAMOS	<ul style="list-style-type: none"> <li>● INTELECTUAL – 06</li> <li>● INTELECTUAL - 01</li> <li>● DEFICIÊNCIA MULTIPLA – 01</li> <li>● CONDUTAS TÍPICAS – 10</li> </ul>
OSÉAS CARDOSO	<ul style="list-style-type: none"> <li>● CONDUTAS TÍPICAS – 05</li> <li>● INTELECTUAL – 04</li> </ul>
RENATO DE MENDONÇA	<ul style="list-style-type: none"> <li>● AUDITIVA – 05</li> <li>● DEFICIÊNCIA MULTIPLA – 01</li> <li>● CONDUTAS TÍPICAS – 03</li> </ul>
MANOEL RAMOS	<ul style="list-style-type: none"> <li>● DEFICIÊNCIA MULTIPLA – 01</li> <li>● CONDUTAS TÍPICAS – 04</li> </ul>
PADRE CÍCERO	<ul style="list-style-type: none"> <li>● CONDUTAS TÍPICAS – 03</li> </ul>
ANÍSIO DE SOUZA	<ul style="list-style-type: none"> <li>● CONDUTAS TÍPICAS – 02</li> </ul>
GONÇALVES LAGES	<ul style="list-style-type: none"> <li>● CONDUTAS TÍPICAS – 01</li> </ul>
GETULIO VARGAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>● CONDUTAS TÍPICAS – 02</li> </ul>
PROFESSOR LOURINETE BARBOSA	<ul style="list-style-type: none"> <li>● AUDITIVO – 07</li> <li>● CONDUTAS TÍPICAS – 03</li> </ul>
JARBAS PASSARINHO	<ul style="list-style-type: none"> <li>● CONDUTAS TÍPICAS – 03</li> <li>● INTELECTUAL – 03</li> </ul>
SESI	<ul style="list-style-type: none"> <li>● INTELECTUAL – 01</li> <li>● CONDUTAS TÍPICAS – 06</li> </ul>
GARRASTAZÚ MÉDICI	<ul style="list-style-type: none"> <li>● CONDUTAS TÍPICAS – 02</li> <li>● INTELECTUAL - 01</li> </ul>
JACY AYRES	<ul style="list-style-type: none"> <li>● CONDUTAS TÍPICAS – 08</li> <li>● INTELECTUAL - 01</li> <li>● FÍSICA – 01</li> </ul>
D. PEDRO II	<ul style="list-style-type: none"> <li>● CONDUTAS TÍPICAS – 01</li> </ul>

ANTÔNIO ESTÁQUIO – CAMPO	<ul style="list-style-type: none"> <li>● CONDUTAS TÍPICAS – 01</li> </ul>
JOSELITA DOS SANTOS	<ul style="list-style-type: none"> <li>● CONDUTAS TÍPICAS – 01</li> </ul>
MANOEL RAMOS – CAMPO	<ul style="list-style-type: none"> <li>● CONDUTAS TÍPICAS – 01</li> </ul>
JAIME PANTALEÃO – CAMPO	<ul style="list-style-type: none"> <li>● CONDUTAS TÍPICAS – 01</li> </ul>
<b>TOTAL</b>	<b>92</b>

TABELA : Número de alunos com necessidades especiais matriculados em Escolas da Rede em 2013.

<b>ESCOLAS MUNICIPAIS</b>	<b>NECESSIDADES ESPECIAIS</b>
MINISTRO JARBAS PASSARINHO	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Baixa visão – 01</li> <li>● Deficiência Intelectual – 04</li> </ul>
ANTONIO EUSTAQUIO DE MELO	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Deficiência Intelectual - 05</li> </ul>
PROFESSORA LOURINETE BARBOSA	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Deficiência Intelectual- 09</li> <li>● Surdez – 01</li> <li>● Deficiência auditiva -02</li> </ul>
DEPUTADO OSEAS CARDOSO	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Deficiência Intelectual -02</li> <li>● Transtorno desintegrativo da Infância-02</li> </ul>
PROFESSOR ARTHUR RAMOS	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Deficiência Intelectual-24</li> <li>● Baixa visão –03</li> <li>● Deficiência física-02</li> <li>● Deficiência múltipla -01</li> <li>● Autismo infantil-01</li> </ul>
ANÍSIO DE SOUZA	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Deficiência auditiva -01</li> <li>● Deficiência intelectual-01</li> </ul>
MANOEL RAMOS	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Baixa visão -01</li> <li>● Deficiência Intelectual-01</li> </ul>
PROFESSORA JACY DA COSTA AYRES	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Deficiência intelectual-03</li> <li>● Deficiência física -01</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Deficiência intelectual-02</li> <li>● Deficiência física -01</li> <li>● Deficiência mental-01</li> </ul>

PROFESSOR JORGE BARROS	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Autismo infantil-01</li> <li>● Deficiência múltipla -01</li> <li>● Transtorno desintegrativo da infância-01</li> </ul>
PRESIDENTE EMILIO G. MÉDICI	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Deficiência intelectual-02</li> </ul>
PADRE CÍCERO ROMÃO BATISTA	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Deficiência intelectual-02</li> </ul>
EMBAIXADOR RENATO DE MENDONÇA	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Deficiência intelectual-11</li> <li>● Deficiência auditiva-03</li> <li>● Deficiência física -03</li> <li>● Cegueira -02</li> <li>● Baixa visão- 01</li> <li>● Surdez- 02</li> <li>● Deficiência múltipla-01</li> <li>● Transtorno desintegrativo da infância-01</li> </ul>
JOSE GONÇALVES LAGES	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Transtorno desintegrativo da infância -04</li> <li>● Deficiência auditiva -01</li> <li>● Autismo infantil -01</li> <li>● Deficiência física -02</li> <li>● Cegueira -01</li> </ul>
NOSSA SENHORA DO PILAR	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Deficiente auditivo- 01</li> <li>● Baixa visão- 01</li> <li>● Deficiência intelectual-01</li> </ul>
<b>Total</b>	<b>112</b>

A educação inclusiva passa por diversos fatores que a impedem ou dificultam o acesso ou a permanência de alunos com necessidades educacionais especiais nas classes comuns de escolas regulares. No entanto, a educação tem como finalidade primordial favorecer a todos o acesso ao conhecimento historicamente produzido pela humanidade. Segundo os PCN'S (1997, vol.1) a atenção a diversidade deve caracterizar-se em medidas que levam em conta não só o que o aluno dispõe, mas seus interesses e motivações. Nessa perspectiva, atender as necessidades singulares dos alunos com necessidades especiais significa considerar os fatores sócios culturais e a história de cada um, bem como suas características pessoais, a fim de garantir condições de aprendizagem a todos os educando, quanto à medida que atendem as necessidades individuais.

Dessa forma a inclusão é uma motivação, cujo sentido tem sido muito distorcido e um movimento muito polemizado, pelos mais diferentes segmentos educacionais e sociais. Portanto, inserir alunos com déficit de toda ordem, permanentes ou temporários, mais graves ou menos severos no ensino regular, nada mais é do que garantir o direito de todos à educação.

A Secretaria de Educação, Esporte e Cultura localizada em Pilar/AL, tem buscado atender a demanda existente nas escolas da rede. A cada ano cresce a credibilidade nas escolas por parte das famílias que têm crianças com deficiências. A Inclusão Educacional é um processo lento, uma vez que o município tem uma grande carência de Recursos Humanos e Prédios Adaptados. Mas apesar destas dificuldades, 100% das escolas da Rede Municipal recebem crianças com diversas Necessidades Educacionais Especiais. Encontra-se nas Salas Regulares de Ensino alunos com condutas típicas, Deficiência Intelectual, Física, visual, auditiva, surdez estes com interpretes em sala e aula para ministrar a Língua de Sinais e alguns considerados.

### **1.3.2.2 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

A Secretaria Municipal de Educação de Pilar, em relação ao atendimento à Educação de Jovens e Adultos – EJA – de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9394/96), opta pela oferta desta modalidade de ensino pelo fato de ser atendimento dispensado a uma clientela especial, ou seja, àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental na idade própria, cujas necessidades de sobrevivência causam, cotidianamente, o abandono em massa das salas de aula e um retorno constante às mesmas, fazendo oscilar os dados quantitativos e estatísticos. O sistema de ensino de Pilar, através de sua Rede Municipal, oferece, gratuitamente, aos jovens e adultos que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante Cursos de EJA, no nível do Ensino Fundamental. Mediante ações integradas e complementares entre si, o Poder Público Municipal estrutura o currículo da EJA em ciclos anuais, para o Ensino Fundamental, de acordo com a seguinte organização:

a) Ciclos I, II e III, com uma carga horária de 2160 horas/aulas, distribuídas ao longo de três anos de escolaridade, correspondendo estes ciclos ao primeiro segmento do Ensino Fundamental.

b) Ciclos IV e V, com uma carga horária de 1800h/a, distribuídas ao longo de dois anos de escolaridade, correspondendo ao segundo segmento do Ensino Fundamental.

O currículo a ser oferecido no Curso de Educação de Jovens e Adultos compreende as disciplinas previstas para a Base Comum Nacional, conforme o disposto nas Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental, assim como os conhecimentos e as habilidades adquiridos no trabalho e por meios informais, habilitando o prosseguimento de estudos em caráter regular. A idade para ingresso na EJA corresponde à estabelecida em lei, 15 anos completos para o Ensino Fundamental. A matrícula é feita pelo processo de classificação mediante a análise de documentação de escolaridade anterior, ou independente desta, por avaliação de conhecimentos e habilidades obtidos em processos formativos extraescolares, do grau de maturidade, desenvolvimento e experiência. A verificação do rendimento escolar obedece aos mesmos critérios adotados pela Rede Municipal de Pilar, observando-se, no entanto, as características do alunado, seus interesses e condições de vida e de trabalho, sendo utilizados os mais variados instrumentos de avaliação, de acordo com as orientações estabelecidas pela equipe técnico-pedagógica da Secretaria e das parcerias desta com o corpo docente e a equipe técnico-pedagógica das Unidades Escolares. Visando ao processo ensino-aprendizagem e por considerar a educação um processo em construção, a equipe técnico-pedagógica da Secretaria, responsável pela EJA realiza, nas escolas, reuniões com os docentes, oferecendo-lhes formação pedagógica por modalidades e/ou disciplinas e participa dos Conselhos de Classe das Unidades Escolares.

A EJA se constitui em um projeto que é cursado de forma presencial, previsto para uma quantidade mínima de 36 semanas letivas, podendo atender turmas tanto diurnas quanto noturnas. Para um atendimento de qualidade, as turmas podem ser iniciadas a partir de um quantitativo mínimo fixado em vinte e um alunos, até um quantitativo máximo estabelecido em trinta alunos para os ciclos I, II e III e quarenta para os ciclos IV e V. As classes de EJA, de acordo com a necessidade, adotam diferentes metodologias de trabalho, diferenciadas e específicas, que visam à aceleração de estudos, possibilitando o cumprimento do currículo, e com carga horária específica ao atendimento oferecido. Em sua maioria, as Escolas que oferecem EJA, possuem padrão de infraestrutura adequado para o funcionamento

de tal modalidade, bem como a oferta de merenda escolar e material didático específico, no entanto, necessita-se ainda da ampliação de recursos materiais para um atendimento de maior qualidade, como por exemplo, recursos de multimídia e mobiliário para alunos com deficiências.

### 1.3.3. - ENSINO MÉDIO

O Ensino Médio é a última etapa da Educação Básica. segundo a Lei de Diretrizes e Bases (LDB 9394/96), os Estados são responsáveis por, progressivamente, tornar o Ensino Médio obrigatório, no entanto, devem aumentar o número de vagas disponíveis de forma a atender a todos os concluintes do Ensino Fundamental.

O Ensino Médio prepara o jovem para prosseguimento dos estudos no nível superior ou para inserção no mercado de trabalho. Tem duração mínima de três anos e nessa etapa são consolidadas as aprendizagens do Ensino Fundamental. É imprescindível ao Ensino Médio a articulação entre concepções e práticas em cada área de conhecimento e disciplina, desenvolvendo assim, o pensamento crítico, a autonomia intelectual e o protagonismo juvenil. Em conformidade com a Lei nº 11.741 que altera dispositivos da LDBEN no 9.394/96 estabelecendo as diretrizes e bases da educação nacional. O Ensino Médio no município é ofertado por 07 instituições de ensino, das quais 03 são da rede estadual e 04 da rede privada. Vale salientar que no município de Pilar nunca existiu atendimento no campo.

TABELA 13 - Número de alunos atendidos no ensino médio regular. 2002 — 2008

<b>Rede</b>	<b>2002</b>	<b>2003</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>
Municipal	-	-	-	-	-	-	-
Estadual	1034	1.289	1.343	1.339	1.440	1.264	1.090
Privada	95	87	95	107	136	234	223
<b>Total</b>	<b>1.129</b>	<b>1.376</b>	<b>1.438</b>	<b>1.446</b>	<b>1.576</b>	<b>1.498</b>	<b>1.313</b>

TABELA 14 - Número de alunos atendidos no ensino médio regular. 2009 — 2013

<b>Rede</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>
Municipal	-	-	-	-	-
Estadual	1129	1018	1147	1189	1203
Privada	269	229	215	223	283
<b>Total</b>	<b>1.398</b>	<b>1.247</b>	<b>1.362</b>	<b>1.412</b>	<b>1.486</b>



Fonte: INEP / Censo Escolar

TABELA 15--Médias do Exame Nacional do Ensino Médio das instituições de ensino participantes de Pilar — 2008

Instituições de Ensino	(Modalidade de Ensino)	Matrículas	Participantes	Médias		Médias com correção de participação	
				Prova Objetiva	Redação e Prova objetiva		
Escola Estadual Oliveira e Silva	EMR	122	30	29,74	41,12	29,27	40,69
Escola Estadual Oliveira e Silva	EJA	103	08	SC	SC	SC	SC
Escola Estadual Oliveira e Silva	EMR e EJA	225	38	29,53	39,69	29,06	39,27
Escola Estadual Arthur RAMOS	EMR	176	17	28,29	36,33	27,76	35,87

Siglas: EMR - Ensino Médio Rego! EJA Educação de Jovens e Adultos / Nota: SC — Sem Conceito Fonte: MEC / INEP - 2009

### 1.3.3.1.- Educação Profissional

A Educação Profissional, sob o ponto de vista operacional, é estruturada nos níveis: básico - independente do nível de escolarização do aluno, técnico - complementar ao Ensino Médio e tecnológico - superior de graduação ou de pós-graduação. Prevê-se, ainda, a integração de dois tipos de formação: a formal, adquirida em instituições especializadas, e a não-formal, adquirida por meios diversos, inclusive no trabalho. Estabelece para isso um sistema flexível de reconhecimento de créditos obtidos em qualquer uma das modalidades e certifica competências adquiridas por meio não-formal de Educação Profissional compartilhada entre o setor educacional, o Ministério do Trabalho, Secretarias do Trabalho, Serviços Sociais do Comércio, da Agricultura e da Indústria e os Sistemas Nacionais de Aprendizagem. A política de Educação Profissional é, portanto, tarefa que exige o comprometimento de múltiplas instâncias do Poder Público e da Sociedade Civil. A Constituição Brasileira e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal 9.394/96), em sintonia com essas preocupações, situam a Educação Profissional na confluência de dois direitos fundamentais do cidadão: direito à educação e ao trabalho. O município de Pilar concentra considerável força, comercial e financeira. Busca, oferecer aos jovens através de parcerias, conhecimento tecnológico, qualificação profissional e uma

ampla rede de serviços de apoio .Apesar do comércio local não ofertar emprego de grande escala para todo jovem que conclui o ensino médio.

#### **1.4 - EDUCAÇÃO SUPERIOR**

No Brasil, a rede de instituições de Ensino Superior cresce continuamente. Este é um fator positivo no âmbito de uma sociedade em que, secularmente, a igualdade de oportunidades coloca-se distante da maioria. A educação superior constitui o segundo macroseguimento estruturante da educação escolar, conforme estabelece o Art. 21 da LDB. Ao todo, são quinze artigos cingidos à questão da educação superior: do 43 ao 57. O Art. 43 é inteiramente absorvido pela dimensão teleológica deste nível de educação. Neste processo, a universidade torna-se imprescindível para a qualificação profissional.

Em um novo mundo centrado na comunicação humana constrói-se o conhecimento midiático fruto de intensa pesquisa com base na linguagem digital. No Brasil a pesquisa básica e aplicada acontece, majoritariamente, em Universidades Públicas e Institutos financiados pelo Estado brasileiro.

O que tem ocorrido nos últimos anos é um aumento significativo na oferta de cursos de Educação Superior, mas, sobretudo no setor privado, oferecendo cursos mais baratos para as classes mais pobres do país, porém, com qualidade incompatível na maioria das vezes.

Enfim, numa perspectiva de que nada lhe deve ser estranho na busca de respostas aos inúmeros problemas, à articulação da pesquisa, ensino, extensão e formação de técnicos e dirigentes cria as condições para o desenvolvimento das pessoas e da sociedade. A sociedade estaria bem pior sem escolas e sem um sistema orgânico de ensino em níveis articulados. Daí, a necessidade de relacionamento mais intenso entre a educação básica e o ensino superior em benefício da sociedade.

O Pilar apresenta a seguinte situação do ensino superior com relação às faculdades presentes no Município e com relação ao número de alunos que se deslocam para estudar em Maceió. Além de demonstrar os cursos mais procurados pelos estudantes em Maceió.

#### **DADOS DE NÍVEL SUPERIOR**

TABELA N° 08

Número de Alunos por Curso	
Administração	49
Agronomia	03
Arquitetura	01
Arquitetura e Urbanismo	07
Biomedicina	02
Ciências Biológicas	06
Ciências da Computação	02
Comunicação Social	03
Design de Interiores	02
Direito	49
Educação Física	21
Enfermagem	32
Engenharia de Produção	24
Engenharia Florestal	01
Engenharia Química	02
Farmácia	05
Fisioterapia	33
Fonoaudiologia	02
Gestão de Pessoas	03
Gestão Hospitalar	02
Gestão Pública	01
Marketing	02
Mestrado em Economia	02
Pedagogia	52
Programa de Jogos Digitais	01
Química	03
Recursos Humanos	08
Relações Públicas	01
Teatro	01

TABELA Nº 09

<b>Informações Gerais – Nível Superior</b>			
<b>Números de Alunos</b>	Matutino	Vespertino	Noturno
	148	110	470
<b>Quantidade de ônibus por Horário</b>	Matutino	Vespertino	Noturno
	02	01	04
<b>Número de Alunos – Faculdade Particular</b>	416		
<b>Número de Alunos na Faculdade Pública Federal</b>	79		
<b>Número de Alunos na Faculdade Pública Estadual</b>	04		
<b>Número de Alunos – Sexo Masculino</b>	232		
<b>Número de Alunos – Sexo Feminino</b>	437		

OBS: Na cidade do Pilar existem duas Faculdades particulares de Ensino à Distância. Os dados foram solicitados aos responsáveis, mas não informaram. Assim, os dados não puderam ser computados. Dessa forma, ficaram apenas as informações dos alunos que estudam nas faculdades em Maceió.

## **2. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

A valorização dos profissionais da Educação vem sendo discutida pelos poderes públicos há mais de duas décadas, em todos os Estados do Brasil. No entanto, essas discussões estiveram historicamente dissociadas de mudanças efetivas no contexto sócio-político-econômico, exigindo dos docentes, grande esforço para se adaptarem física, psicológica e socialmente, expondo-os com frequência aos grandes desafios e situações de conflito e desestabilização emocional geradoras do stress, depressão, alcoolismo e outros sintomas que motivaram estudos e pesquisas científicas. A nova visão de valorização profissional, que tem sido objeto de discussões de entidades da sociedade civil, como a CNTE, a ANFOPE, o FORUMDIR e a própria CUT, exige dos gestores públicos uma redefinição de políticas de prevenção da saúde global do servidor, junto a políticas orgânicas e permanentes de formação inicial e continuada e de valorização salarial e de ambiente de trabalho.

Como vimos o FUNDEB, aprovado pelo Congresso Nacional, em 20 de dezembro de 2006 terá vigência de 14 anos, cobrindo toda a educação básica, que vai da educação infantil ao ensino médio, incluindo a educação profissional e a educação de jovens e adultos. Outro aspecto significativo nos dois fundos são as fontes de recursos, não só no que se refere ao quantitativo de fontes, mas, sobretudo, aos percentuais de cada fonte que serão destinados ao FUNDEB. Também, a partir da criação do FUNDEB, fica vetada a utilização dos recursos oriundos da arrecadação da contribuição social do salário-educação na complementação da União aos funcionários em educação.

Nessa Ótica de Valorização Profissional, Foi Criada a Lei que instituiu o Plano de cargos e carreira do pessoal do quadro do sistema público de educação do município de Pilar e aprovada sob o número nº. 358 de 05 de 2006 onde a mesma altera valores vencimentos das tabelas em vigor referente ao plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos trabalhadores em Educação do município de Pilar e dá outras providências. A Secretária de Educação vem investindo na melhoria da qualidade de vida do servidor em educação.

Os quadros a seguir mostram a realidade social do servidor da educação na rede pública municipal.

TABELA Nº16- QUADRO DOS PROFESSORES POR ÁREA DE FORMAÇÃO NA REDE MUNICIPAL -2014

DISCIPLINA	QUANTIDADE
------------	------------

MATEMÁTICA	18
LÍNGUA PORTUGUESA	19
LÍNGUA INGLESA	07
GEOGRAFIA	09
CIÊNCIAS	11
HISTORIA	11
ENSINO RELIGIOSO	01
ARTE	05
PEDAGOGIA	15
EDUCAÇÃO FÍSICA	16
MÚSICA	01

**FONTE: Dados do DRH/SEM**

**TABELA Nº17 : QUANTITATIVO DOS SERVIDORES AFASTADOS POR LICENÇA MÉDICA DE JANEIRO 2013 A JANEIRO 2015**

<b>SERVIDORES</b>	<b>QUANTIDADE</b>
PROFESSORES	32
AUXILIAR DE SALA	04
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	12
AGENTE ADMINISTRATIVO	05
VIGILANTE	01
MOTORISTA	00

**FONTE: Recursos Humanos – Secretaria de Educação**

**TABELA Nº18 – GRAU DE FORMAÇÃO DOS PROFESSORES 2014**

NÚMERO DE PROFESSORES POR GRAU DE FORMAÇÃO
--

MAGISTÉRIO	SUPERIOR COMPLETO	PÓS GRADUADO	MESTRADO	DOCTORADO
128	170	122	03	01

FONTE: Secretaria de Educação

Os quadros apresentados acima mostram as mudanças sociais e culturais que afetam as novas gerações, que são projetadas dentro de um quadro de desigualdades socioeconômica, onde tem colocado os profissionais da educação numa situação caótica gerando um mal-estar.

Dessa forma, em Pilar, a realidade indica que a formação Superior para os profissionais que atuam na rede de ensino não limitada devendo tomar uma prioridade das políticas de formação.

Segundo a ANFOPE (1998), formação continuada trata-se da continuidade da formação profissional, proporcionando novas reflexões sobre a ação profissional e novos meios para desenvolver e aprimorar o trabalho pedagógico; um processo de construção permanente do conhecimento e desenvolvimento profissional, a partir da formação inicial, e vista como uma proposta mais ampla, na qual, o homem integral, produzindo-se a si mesmo, também se produz em interação com o coletivo.

A formação continuada dos professores é responsabilidade do poder público, constituindo-se em um elemento indissociável da dinâmica de um plano de carreira, já que a valorização do magistério passa, necessariamente, pelas oportunidades de uma formação permanente. O artigo 67 da LDBEN - Lei nº 9.394/96, em seu inciso II, fortalece e garante esta valorização quando preconiza a necessidade do aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para este fim. O Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, ressalta que a valorização do magistério só terá êxito por meio de uma política educacional, que garanta a concretização do tripé – formação profissional inicial, condições de trabalho e formação continuada.

Outra problemática que vem desafiando todos os envolvidos, direta e indiretamente, com as ações de formação no Município de Pilar é a carência de profissionais docentes nas diversas áreas.

### **3 - GESTÃO E FINANCIAMENTO**

A autonomia financeira, quanto à aquisição de materiais, produtos e equipamentos necessários ao funcionamento regular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, é relativa, considerando-se que a mesma apresenta as suas necessidades e os setores competentes da administração municipal (Departamento de Compras, Divisão de Licitações e secretaria municipal de Administração) realizam os procedimentos, destinados às aquisições.

Existe entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a rede estadual e privada, um entrosamento de parceria e apoio mútuo. Sempre que possível e necessário, há uma estreita colaboração com as demais redes em funcionamento no município, tanto no aspecto técnico pedagógico, aperfeiçoamento dos gestores escolares e administrativo.

A Lei de Responsabilidade Fiscal exige o equilíbrio das contas públicas, a partir do entendimento de que as metas devem apresentar resultados positivos entre receitas e despesas. Os constantes investimentos tendem aumentar as despesas e, em contrapartida, há que se buscar mecanismos para incrementar a receita, racionalizando custos e direcionando os recursos para o cumprimento dos índices institucionais, especialmente na área da Educação.

Durante muito tempo, a maioria dos municípios teve a função de mero aplicador dos recursos recebidos do Estado e da União. Com o implemento de emendas constitucionais que versam sobre a transferência de responsabilidades financeiras para os municípios, mantendo a mesma base arrecadatória destes, os municípios viram-se obrigados a buscar alternativas administrativas para concretizar suas metas econômicas e sociais.

Os recursos, com os quais o município conta para manutenção e desenvolvimento da educação infantil e ensino fundamental, são aqueles previstos no orçamento e são representados pela vinculação das receitas institucionais, estas, tidas como um mínimo a ser investido. Porém, o município, para não prejudicar as metas educacionais, não raramente, lança mão de recursos complementares, representados por outras receitas que compõem a totalidade dos recursos orçamentários.

Os percentuais, determinados por lei, destinados à Educação, são rigorosamente observados pelo município, condição essencial para aprovação de seu Balanço Anual.

A receita total do FUNDEB, no município, é formada pelos recursos transferidos a título de participação. Por orientação do Tribunal de Contas do Estado, a partir do exercício



(2006), a movimentação das contas bancárias do FUNDEB passou a ser feita pela Secretária Municipal de Educação, em conjunto com a tesoureira do município, porém, a gestão é feita em total consonância com o Conselho próprio do FUNDEB. Bancária e contabilmente, as contas são organizadas por controles exclusivos dos respectivos percentuais: 60%, 40%, 25% e 10%, cujas despesas são rigorosamente enquadradas nas suas finalidades.

Os recursos do Salário-Educação são basicamente, para complementação do pagamento do transporte escolar. Os recursos do FUNDEB, para pagamento de salários dos professores do ensino fundamental, correspondente aos 60%.

A merenda escolar tem recebido, por parte da administração, especial deferência quanto à manutenção dos níveis de qualidade e quantidade, não restringindo verbas suplementares para o bom desempenho do programa.

O município possui uma extensão territorial considerável e o número de alunos é igualmente expressivo o que representa um número estimável de quilômetros rodados mensalmente.

## FUNDEF/FUNDEB – COMPOSIÇÃO GERAL POR FONTE - 2003 - 2014

TABELA Nº 19

NOMENCLATURA	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
RENDIM.					26.473,99				42.661,81
ORIGEM FPM	688.024,91	837.012,64	926.440,53	1.050.745,67	1.273.485,83	1.690.662,71	1.821.802,22	1.854.882,99	2.359.273,85
ORIGEM FPE	1.152.884,56	1.405.380,28	1.546.657,39	1.756.499,85	2.131.282,67	2.826.311,87	3.057.847,85	3.103.317,99	3.941.710,48
ORIGEM ICMS	984.087,57	1.289.007,05	1.213.851,84	1.420.831,27	1.845.055,78	2.237.816,88	2.917.138,60	3.117.136,45	3.591.734,58
ORIGEM IPI	5.677,27	7.135,21	7.516,15	11.937,27	12.608,55	18.397,65	13.591,26	15.203,95	10.882,38
ORIGEM LC 87/96	34.558,41	40.319,16	35.421,58	20.862,38	21.854,76	23.704,69	26.609,10	25.055,64	25.835,76
ORIGEM LC 91/97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPL. DA UNIÃO	0,00	232.301,38	85.749,87	0,00	777.314,46	887.648,30	1.561.795,02	1.710.246,02	3.174.841,37
ORIGEM ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	389,74	828,14	1.709,32	1.507,37	2.366,36
ORIGEM IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	40.136,41	89.990,94	167.348,58	173.487,56	208.089,93
ORIGEM ITCMD	0,00	0,00	0,00	0,00	1.541,36	3.165,55	8.586,92	6.089,00	8.008,60
Total	2.865.229,72	3.811.155,72	3.815.637,36	4.260.876,44	6.130.143,55	7.778.526,73	9.576.428,87	10.006.926,97	13.365.405,12

## RECURSOS INVESTIDOS PELA PREFEITURA DE PILAR POR PERCENTUAL

TABELA Nº 20

DESPESA	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
20%									
5%									
Total Geral				27,28	28,86	25,19	28,32	25,33	

Obs. Não temos os dados referentes aos exercícios de 2003, 2004 e 2005.

### EVOLUÇÃO DA RECEITA DO FUNDEF/FUNDEB

TABELA Nº 21

DESPESA	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	
<b>60,00%</b>	2.330.246,18	2.557.897,46	3.966.205,45	4.612.354,49	5.723.743,84	7.205.608,83	8.026.343,58	10.
<b>40,00%</b>	1.679.540,99	1.693.863,54	2.455.545,15	3.003.745,65	3.717.765,09	3.373.473,68	5.220.284,33	3.9
<b>TOTAL</b>	<b>4.009.787,17</b>	<b>4.251.761,00</b>	<b>6.421.750,60</b>	<b>7.616.100,14</b>	<b>9.441.508,93</b>	<b>10.579.082,51</b>	<b>13.246.627,91</b>	<b>13.</b>

## RECURSOS DA MERENDA ESCOLAR

TABELA Nº 22

ANO	VALOR RECEBIDO
2014	529.398,00
2013	530.980,00
2012	482.352,00
2011	416.760,00
2010	460.780,80
2009	300.832,40
2008	280.395,67
2007	306.416,00
2006	290.144,00
2005	162.390,60
2004	163.252,80
2003	182.035,32

Fonte: site:www.fnde.gov.br.

## RECURSOS DO QSE

TABELA Nº 23

ANO	VALOR RECEBIDO
2014	431.395,46
2013	389.504,91
2012	361.569,55
2011	330.428,78
2010	252.196,20
2009	236.342,84
2008	212.088,12
2007	191.501,94
2006	170.604,06
2005	136.883,61
2004	86.187,63
2003	0,00

Fonte: site:www.fnde.gov.br.

**RECURSOS DO TRANSPORTE**

TABELA Nº 24

ANO	VALOR RECEBIDO
2014	27.670,34
2013	34.663,18
2012	35.348,22
2011	39.321,87
2010	32.930,86
2009	32.103,21
2008	14.827,63
2007	41.836,20
2006	29.249,44
2005	36.720,00
2004	45.967,45

#### **4 - ACOMPANHAMENTO / MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME**

A implantação com sucesso, do Plano Municipal de Educação - PME no município de Pilar, depende, não somente da mobilização e vontade política das forças sociais e institucionais, mas também de mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação nas diversas ações a serem desenvolvidas no ensino, durante os dez anos de sua vigência.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na figura do Dirigente Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação são responsáveis pela coordenação do processo de implantação e consolidação do Plano, formando em conjunto, o "Grupo de Avaliação e Acompanhamento do PME".

Desempenharão, também, um papel essencial nessas funções, o Poder Legislativo, o Poder Judiciário e a Sociedade Civil Organizada. Assim, sob uma ótica ampla e abrangente, o conjunto das instituições envolvidas, sejam elas governamentais ou não, assumirá o compromisso de acompanhar e avaliar as metas e as estratégias aqui estabelecidas, sugerindo, sempre que necessário, as intervenções para correção ou adaptação no desenvolvimento das metas.

As metas e as estratégias, deste Plano, somente poderão ser alcançados se ele for concebido e acolhido como Plano do Município, mais do que Plano de Governo e, por isso, assumido como um compromisso da sociedade para consigo mesma. Sua aprovação pela Câmara Municipal, o acompanhamento e a avaliação pelas instituições governamentais e da sociedade civil são fatores decisivos para que a educação produza a grande mudança no panorama do desenvolvimento educacional da inclusão social e da cidadania plena.

É fundamental que a avaliação seja efetivamente realizada, de forma periódica e contínua e que o acompanhamento seja voltado a análise de aspectos qualitativos e quantitativos do desempenho do PME, tendo em vista a melhoria e o desenvolvimento do mesmo.

Para isto, deverão ser instituídos os seguintes mecanismos de avaliação e acompanhamento, necessários para monitorar continuamente, durante os dez anos, a execução do PME:

- De aferição quantitativa: que controlem estatisticamente o avanço do atendimento das metas, observando-se os prazos estabelecidos ano a ano;

- De aferição qualitativa: que controlem o cumprimento das metas, observando além dos prazos, as estratégias de execução das ações para medir o sucesso da implementação do PME.

A primeira avaliação técnica será realizada, no segundo ano após sua implantação, e as posteriores a cada dois anos.

Além da avaliação técnica, realizada periodicamente, poderão ser feitas avaliações contínuas, com a participação das comissões de elaboração do PME com a sociedade civil organizada, por meio de conferências, audiências, encontros e reuniões, organizadas pelo Grupo de Avaliação e Acompanhamento.

Os instrumentos de avaliação, instituídos como o SAEB — Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, o ENEM — Exame Nacional do Ensino Médio, o Censo Escolar e os dados do IBGE, são subsídios e informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação do PME, os quais devem ser analisados e utilizados como meio de verificar se as prioridades, metas e estratégias propostos no PME estão sendo atingidos, bem como se as mudanças necessárias estão sendo implementadas.

## REFERÊNCIAS

ALAGOAS. Secretaria de Educação e Cultura. Censo Escolar 2015. Pilar: SEMEC-UDI.2015.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Educação e Cultura. Plano Municipal de Educação de Pilar. Lei nº 443/2009. Pilar: SEMEC-Diretoria de Ensino.2009.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado, 1998.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Consulta ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb. Disponível em: <<http://ideb.inep.gov.br/Site/>>. Acesso em: 02 de junho de 2015.

\_\_\_\_\_. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

\_\_\_\_\_. Senado Federal. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: nº 9394/96. Brasília : 1996.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. FUNDEB. Disponível em: [fnde.gov.br/financiamento/FUNDEB/FUNDEB-dados-estatisticos](http://fnde.gov.br/financiamento/FUNDEB/FUNDEB-dados-estatisticos). Acesso em 17 de abril de 2015.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. FUNDEB. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/financiamento/salario-educacao/salario-educacao-consultas>. Acesso em 20 de maio de 2015.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Nota técnica: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb. Disponível em: <[http://ideb.inep.gov.br/Files/Site/Download/Nota\\_Tecnica\\_Ideb.pdf](http://ideb.inep.gov.br/Files/Site/Download/Nota_Tecnica_Ideb.pdf)>. Acesso em: 02 de junho de 2015.



\_\_\_\_\_. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Disponível em: <http://ces.ibge.gov.br/base-de-dados/metadados/INEP/educacao-basica>. Acesso em: 25 de maio de 2015.

## ANEXO – METAS E ESTRATÉGIAS

**Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 40% (quarenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o oitavo ano da vigência deste PME.**

### Indicador 1A - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.

	Brasil
	Região
	Estado
	Mesorregião
	Município
Meta Brasil: 100%	81,4%
Meta Brasil: 100%	Brasil
	87,0%
Meta Brasil: 100%	Nordeste
	67,9%
Meta Brasil: 100%	Norte
	75,6%
Meta Brasil: 100%	Alagoas
	79,0%
Meta Brasil: 100%	Leste Alagoano
	89,9%
	AL – Pilar

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010



## **NT** Indicador 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.

	Brasil
	Região
	Estado
	Mesorregião
	Município
<b>Meta Brasil: 50%</b>	23,2%
<b>Meta Brasil: 50%</b>	Brasil
<b>Meta Brasil: 50%</b>	19,2%
<b>Meta Brasil: 50%</b>	Nordeste
<b>Meta Brasil: 50%</b>	9,2%
<b>Meta Brasil: 50%</b>	Norte
<b>Meta Brasil: 50%</b>	20,7%
<b>Meta Brasil: 50%</b>	Alagoas
<b>Meta Brasil: 50%</b>	19,1%
<b>Meta Brasil: 50%</b>	Leste Alagoano
<b>Meta Brasil: 50%</b>	24,5%
<b>Meta Brasil: 50%</b>	AL - Pilar

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

**Estratégias:**

1.1 definir, em regime de colaboração entre a União e o Estado, metas de expansão da rede pública de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.2 garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;

1.3 contribuir com a manutenção e a ampliação, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.4 Estabelecer e autorizar, a partir da aprovação deste Plano, somente construção e funcionamento de instituições de educação infantil, em até cinco ano de vigência deste PME , da rede municipal de ensino urbana e rural para que contemplem e atendam aos padrões mínimos de infraestrutura definidos nacionalmente e na meta abaixo relacionada, em que os padrões mínimos para o funcionamento adequado das instituições de educação infantil devem contemplar:"

- a) espaço para recepção;
- b) sala de professores, de serviços administrativos, pedagógicos e de apoio;
- c) salas para atividades das crianças, com boa ventilação e iluminação, visão para o ambiente externo, com mobiliário e equipamentos adequados, respeitando área mínima de 1,5 metros quadrados por criança atendida;

- d) refeitório, instalações e equipamentos para o preparo de alimentos, que atendam as exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança, nos casos de oferecimento de alimentação;
- e) instalações sanitárias completas, suficientes e próprias para o uso das crianças;
- f) instalações sanitárias para o uso exclusivo dos adultos;
- g) berçário, se for o caso, com área livre para movimentação das crianças;
- h) locais para amamentação e higienização, com balcão e pia;
- i) área coberta para atividades externas, compatível com a capacidade de atendimento, por turno;
- j) área verde;
- k) parque infantil;
- l) brinquedoteca.

1.5 implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.6) promover, em regime de colaboração, a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.7 fomentar o atendimento das populações do campo na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;

1.8 priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.9 fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.10 Construir, a partir da aprovação deste Plano, em dez anos, novas instituições públicas municipais de educação infantil, bem como ampliar as já existentes, para atender, progressivamente, a oferta de vagas priorizando os bairros com alto índice de população infantil e com baixo poder aquisitivo, para continuar assegurando, durante a vigência deste Plano, o atendimento em tempo integral sempre que possível, em todos os centros municipais de educação infantil às crianças de zero a cinco anos de idade, conforme as necessidades apresentadas pela família.

1.1. Assegurar, durante a vigência deste Plano, somente a admissão de professores na educação infantil da rede municipal de ensino, mediante concurso público e que possuam a titulação mínima em nível médio, na modalidade normal, dando-se preferência à admissão de profissionais, graduados em curso específico de nível superior.

1.12 Estabelecer, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, que para assumir a direção das instituições municipais de educação infantil, o profissional possua formação em nível superior ou curso de pós-graduação (lato sensu); e ainda incluir estudo aprofundado a respeito da situação dos profissionais municipais da educação infantil que atuam como auxiliares de sala, e que no Plano de Carreira do magistério público municipal, não são incluídos como integrantes do quadro dos 60%, buscando assim garantir aos mesmos, as condições trabalhistas adequadas.

1.13 Promover, durante a vigência deste Plano, o processo de eleição dos dirigentes dos centros municipais de educação infantil, regulamentado através de ato legal próprio, envolvendo toda a comunidade escolar para apoiar a melhoria do funcionamento das instituições municipais de educação infantil, ampliando a gestão democrática, proposta pelo Órgão Municipal de Educação.

1.14 Assegurar, durante a vigência deste Plano, a oferta de programas de capacitação, digo formação aos profissionais municipais da educação infantil, de forma que os mesmos atendam as necessidades reais e as peculiaridades desta etapa de ensino, realizando estudos e

discussões sobre as propostas pedagógicas dos estabelecimentos de ensino, a fim de que haja maior compreensão e efetivação de sua prática pelos profissionais de cada instituição.

1.15 Fortalecer, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, os mecanismos de colaboração entre os setores da educação, saúde e assistência social, para o atendimento das instituições de educação infantil, de acordo com as suas necessidades; e ainda durante sua vigência, discutir com as instituições envolvidas sobre o direito dos trabalhadores à assistência gratuita a seus filhos e dependentes em creches e pré-escolas, conforme estabelecido na Constituição Federal e na CLT, art. 389, §10 e §2º.

1.16 Melhorar sempre, durante a vigência deste Plano, alimentação escolar de qualidade para as crianças atendidas na educação infantil da rede municipal, através de recursos próprios, somados aos do Estado e União; bem como assegurar, durante a vigência deste Plano, o fornecimento de material pedagógico adequado às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional, desenvolvido nas instituições municipais de educação infantil e assegurar, durante a vigência deste, que sejam aplicados todos os recursos financeiros, previstos em lei, para esta etapa de ensino.

**Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 90% (noventa por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o nono ano de vigência deste PME.**



### **NT** Indicador 2A - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.

**Brasil**

**Região**

**Estado**

**Mesorregião**

**Município**

**Meta Brasil: 100%**

98,4%

Brasil

**Meta Brasil: 100%**

98,1%

Nordeste

**Meta Brasil: 100%**

97,1%

Norte

**Meta Brasil: 100%**

97,1%

Alagoas

**Meta Brasil: 100%**

95,1%

Leste Alagoano

**Meta Brasil: 100%**

96,8%

AL – Pilar

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

### **Estratégias:**

2.1 o Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, deverá, até o final do 2º (segundo) ano de vigência do PNE, elaborar e encaminhar ao Conselho Nacional de Educação, precedida de consulta pública nacional,



proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.2 pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º da Lei nº 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

2.3 criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.4 fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5 desenvolver, em regime de colaboração, tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo;

2.6 disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.7 promover, em regime de colaboração, a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.8 Promover a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.9 Garantir a oferta do ensino fundamental nos anos iniciais e finais, bem como o pleno funcionamento do ensino fundamental da rede municipal, na zona rural, para atender as especificidades das populações do campo, nas próprias comunidades;

2.10 Assegurar, durante a vigência deste Plano professores capacitados para atender as necessidades na zona rural, como também desenvolver e trabalhar nas escolas uma proposta pedagógica que contemple a mencionada diversidade, em todas as suas dimensões, valorizando a educação do campo, tratada como educação rural na legislação brasileira, compreendendo que seu significado incorpora os espaços da floresta, da pecuária, das minas e da agricultura, mas os ultrapassa ao acolher em si os espaços pesqueiros, caçaras, ribeirinhos e extrativista.

2.11 desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.12 oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e exames nacionais;

2.13 promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

2.14 Garantir e assegurar durante a vigência deste Plano a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais através do Projeto Político e Pedagógico das unidades escolares da rede regular de ensino, com atendimento por profissional especializado, respeitando o direito ao atendimento adequado em seus diferentes aspectos, bem como instituições especializadas, conforme legislação específica;

2.15 Oferecer, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, capacitação aos profissionais municipais da educação para a aplicação da proposta de ampliação do ensino fundamental de nove anos.

2.16 Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, a inclusão da ampliação do atendimento do ensino fundamental de nove anos, no Projeto Político-Pedagógico, prevendo recursos físicos, pedagógicos e profissionais para implantação desta proposta.

2.17 Implantar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, um sistema de avaliação, a fim de diagnosticar o nível de desempenho dos alunos do ensino fundamental, da rede municipal de ensino, e desenvolver ações direcionadas à superação das dificuldades, apresentadas, com objetivo de melhorar a qualidade do ensino.

2.18 Assegurar, durante a vigência deste Plano, o atendimento, na rede municipal de ensino, aos alunos com defasagem no processo de aprendizagem, por meio de programas e/ou medidas de acompanhamento psicopedagógico e pedagógico, orientados pelo Órgão Municipal de Educação.

2.19 Assegurar, durante a vigência deste Plano, um programa de capacitação continuada aos profissionais da educação da rede municipal de ensino, através de cursos, seminários, oficinas, grupos de estudo e palestras.

2.20 Promover, durante a vigência deste Plano, a participação da comunidade na gestão das escolas da rede pública municipal, instituindo, em até dois anos, a partir da aprovação deste Plano, conselhos escolares, nas unidades escolares municipais, onde não existe este colegiado.

2.21 Promover, durante a vigência deste Plano, a participação dos membros dos conselhos escolares da rede municipal de ensino em cursos de capacitação, seminários e palestras com temas que tratem sobre o papel da comunidade na gestão democrática, cidadania e outros temas de interesse específico dos colegiados.

2.22 Garantir, durante a vigência deste Plano, a participação dos profissionais da educação e da comunidade escolar, na revisão permanente do Projeto Político-Pedagógico e do regimento escolar das instituições de ensino da rede municipal, com observância das Diretrizes Curriculares Nacionais e da proposta curricular em vigência para o ensino fundamental.

2.23 Assegurar, durante a vigência deste Plano o percentual destinado à hora atividade dos profissionais da educação, da rede municipal de ensino, de acordo com o estabelecido na legislação educacional.

2.24 Desenvolver, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, projetos de literatura nas escolas da rede municipal de ensino, disponibilizando profissionais capacitados para este trabalho.

2.25 Assegurar e expandir, gradativamente, a partir da aprovação deste Plano, o atendimento da educação em tempo integral, nas escolas dos bairros periféricos, como contra turno social, visando a complementação da educação do ensino regular.

2.26 Garantir, a partir da aprovação deste Plano, a ampliação e adequação do espaço físico das bibliotecas das escolas da rede municipal de ensino.

2.27 Garantir, a partir da aprovação deste Plano, a continuidade da readequação da estrutura física interna e externa das escolas, na rede municipal de ensino, visando, principalmente, a superação das barreiras arquitetônicas, permitindo um atendimento digno aos alunos com necessidades educacionais especiais.

2.28 Assegurar, durante a vigência deste Plano, com a colaboração da União e do Estado, o provimento da merenda escolar, de qualidade, aos alunos do ensino fundamental, garantindo o acompanhamento de um profissional da área de nutrição.

2.29 Assegurar, durante a vigência deste Plano, o transporte escolar nas zonas rurais e localidades distantes, quando necessário, conforme critérios definidos pelo Órgão Municipal de Educação, com colaboração financeira da União e do Estado, de forma a garantir a escolarização de todos os alunos.

**Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 70% (setenta por cento).**

**NT****Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.**

Brasil

	<b>Região</b>
	<b>Estado</b>
	<b>Mesorregião</b>
	<b>Município</b>
<b>Meta Brasil: 100%</b>	84,3%
	Brasil
<b>Meta Brasil: 100%</b>	83,1%
	Nordeste
<b>Meta Brasil: 100%</b>	84,1%
	Norte
<b>Meta Brasil: 100%</b>	80,0%
	Alagoas
<b>Meta Brasil: 100%</b>	81,1%
	Leste Alagoano
<b>Meta Brasil: 100%</b>	75,5%
	AL – Pilar

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

PDF

NT

**Indicador 3B - Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.**

	<b>Brasil</b>
	<b>Região</b>
	<b>Estado</b>
	<b>Mesorregião</b>
	<b>Município</b>
<b>Meta Brasil: 85%</b>	55,3%
	Brasil
<b>Meta Brasil: 85%</b>	46,4%
	Nordeste
<b>Meta Brasil: 85%</b>	45,1%
	Norte
<b>Meta Brasil: 85%</b>	37,4%
	Alagoas
<b>Meta Brasil: 85%</b>	35,0%
	Leste Alagoano

**Meta Brasil: 85%**

24,3%

AL – Pilar

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

### **Estratégias:**

3.1 garantir, em regime de colaboração, a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.2 manter e ampliar, em regime de colaboração, programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.3 colaborar com a fomentação da expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência;

3.4 colaborar com a estruturação e fortalecimento do acompanhamento e do monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.5 promover, em colaboração com o Estado, a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.6 colaborar com a fomentação de programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.7 colaborar com o redimensionamento da oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);

3.8 colaborar com o desenvolvimento de formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.9 implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.10 Apoiar, durante a vigência deste Plano, o contato permanente entre o ensino médio e instituições de ensino superior, com o objetivo de troca de experiências e atualização, integrando o aluno do ensino médio com o mundo acadêmico.

3.11 Articular, junto aos órgãos competentes, durante a vigência deste Plano, que somente seja permitida a criação de ensino médio, em instituições de ensino, que apresentem as condições necessárias de estrutura física, técnica e pedagógica.

3.12 Articular, durante a vigência deste Plano, parcerias entre as instituições escolares e empresas, com o intuito de proporcionar vagas para estágio, conforme legislação vigente, a alunos que frequentam o ensino médio profissionalizante.

3.13 Incentivar, durante a vigência deste Plano, a inclusão e a permanência dos educandos com necessidades especiais em classes comuns, cabendo a cada mantenedora, garantir condições para que possa receber este estudante e oferecer-lhe um ensino de qualidade, conforme legislação vigente.




3.14 Estimular e apoiar, durante a vigência deste Plano, a ampliação de cursos profissionalizantes, integrados e subsequentes ao ensino médio no município.

3.15 Ampliar e atualizar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, progressivamente, o acervo da biblioteca pública municipal, de forma a atingir, anualmente, um acréscimo de, pelo menos, 10% no acervo existente no ano anterior.

3.16 Assegurar, durante a vigência deste Plano, em regime de colaboração com o Estado, o transporte escolar, adequado e exclusivo, para alunos do município, conforme suas necessidades (físico-motoras) e distâncias.

3.17 Apoiar, durante a vigência deste Plano, a promoção de atividades interativas das escolas públicas e particulares, visando um maior entrosamento e troca de experiências.

**Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia 30% ( trinta por cento) durante a vigência do PME de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.**

 <b>NT</b> Indicador 4 - Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.	
	Brasil
	Região
	Estado
	Mesorregião
	Município
<b>Meta Brasil: 100%</b>	
	85,8%
	Brasil
<b>Meta Brasil: 100%</b>	

<b>Meta Brasil: 100%</b>	85,0%
	Nordeste
<b>Meta Brasil: 100%</b>	83,5%
	Norte
<b>Meta Brasil: 100%</b>	84,1%
	Alagoas
<b>Meta Brasil: 100%</b>	84,3%
	Leste Alagoano
<b>Meta Brasil: 100%</b>	93,0%
	AL – Pilar

Fonte: IBGE/Censo Populacional – 2010

### **Estratégias:**

4.1 contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007;

4.2 promover, no prazo 02 anos de vigência deste PME, a ampliação do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superlotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3 implantar, ao longo deste PME, 10 salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo;

4.4 garantir e assegurar atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superlotação, matriculados na rede pública de educação básica.

4.5 estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.6 manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

4.7 garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;

4.8 Assegurar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com

as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.9 apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.10 definir, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.11 incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.12 promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.13 promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível específicos para trabalhar com alunos com necessidades educacionais especiais , assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

4.14 Promover, durante a vigência deste Plano, programas de integração entre as escolas e os pais dos alunos com necessidades especiais, visando efetivar a permanência e a progressão dos mesmos em parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

4.15 Orientar as escolas durante o ano letivo, a fim de garantir as crianças com deficiência o acesso ao ensino regular, com participação, aprendizagem e continuidade nos níveis mais elevados do ensino, transversalidade da modalidade de educação especial, desde a educação infantil até os anos finais;

4.16 Orientar as escolas durante o ano letivo, a fim de garantir as crianças com deficiência o acesso ao ensino regular, com participação, aprendizagem e continuidade nos níveis mais elevados do ensino, transversalidade da modalidade de educação especial, desde a educação infantil até os anos finais;

4.17 Ampliar e ofertar mais sala de recurso para o atendimento especializado, na zona urbana e rural;

4.18 Assegurar curso de LIBRAS para os professores de AEE por meio de convênio;

4.19 Oferecer atendimento clínico para os alunos que apresentam necessidades educacionais especiais;

4.20 Garantir e assegurar a instalações arquitetônicas adequadas para os alunos com necessidades especiais;

**Meta 5: alfabetizar em 50% ( cinquenta por cento) todas as crianças do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental dos anos iniciais em até o 5º ano de vigência deste plano;**



**NT Indicador 5 - Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental**

	<b>Brasil</b>
	<b>Região</b>
	<b>Estado</b>
	<b>Mesorregião</b>
	<b>Município</b>
<b>Meta Brasil: 100%</b>	
	<b>97,6%</b>
	Brasil
<b>Meta Brasil: 100%</b>	
	<b>95,0%</b>
	Nordeste
<b>Meta Brasil: 100%</b>	
	<b>97,7%</b>
	Norte
<b>Meta Brasil: 100%</b>	
	<b>94,4%</b>
	Alagoas
<b>Meta Brasil: 100%</b>	
	<b>66,7%</b>
	Leste Alagoano
<b>Meta Brasil: 100%</b>	
	<b>68,9%</b>
	AL – Pilar
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010	

### **Estratégias:**

5.1 estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2 instituir instrumentos de avaliação Municipal periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental da meta prevista;

5.3 apoiar a alfabetização de crianças do campo e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas;

5.4 promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

5.5 apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

**Meta 6:** Oferecer em regime de colaboração educação em tempo integral em, no mínimo, 20% (vinte por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica até o final de vigência deste plano.



**NT** Indicador 6A - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

Brasil

	Região
	Estado
	Mesorregião
	Município
Meta Brasil: 50%	
	34,7%
	Brasil
Meta Brasil: 50%	
	27,5%
	Nordeste
Meta Brasil: 50%	
	20,0%
	Norte
Meta Brasil: 50%	
	33,2%
	Alagoas
Meta Brasil: 50%	
	38,7%
	Leste Alagoano
Meta Brasil: 50%	
	52,6%
	AL – Pilar

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013



**NT** Indicador 6B - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

Brasil  
Região  
Estado  
Mesorregião



	Município
Meta Brasil: 25%	13,2%
	Brasil
Meta Brasil: 25%	14,7%
	Nordeste
Meta Brasil: 25%	10,8%
	Norte
Meta Brasil: 25%	11,1%
	Alagoas
Meta Brasil: 25%	9,9%
	Leste Alagoano
Meta Brasil: 25%	11,7%
	AL – Pilar

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

### **Estratégias:**

6.1 promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2 instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3 institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4 fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.5 adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

**Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:**

IDEB de 5º ano:

IDEB DESEJADO				IDEB PROJETADO			
2015	2017	2019	2021	2015	2017	2019	2021
4,2	4,5	4,8	5,1	3,9	4,2	4,5	4,8

IDEB de 9º ano:

IDEB DESEJADO	IDEB PROJETADO
---------------	----------------

2015	2017	2019	2021	2015	2017	2019	2021
3.8	4.1	4.4	4.7	3.5	3.8	4.1	4.4

Estratégias:

7.1 estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2 assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3 constituir, em colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4 induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5 formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.6 associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com Ideb abaixo da média nacional;

7.7 aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

7.8 desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

7.9 orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PNE, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados, inclusive do Distrito Federal, e dos Municípios;

7.10 fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a

indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.11 melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções: 2015

7.12 incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.13 garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.14 desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;

7.15 universalizar, até o quinto ano de vigência deste PNE, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.16 apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.17 ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.18 assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.19 institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.20 prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.21 a União, em regime de colaboração com os entes federados subnacionais, estabelecerá, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação desta Lei, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

7.22 informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;

7.23 garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.24 implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.25 garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.26 consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

7.27 desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;

7.28 mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.29 promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura,

possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.30 universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.31 estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.32 fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.33 promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.34 instituir, em articulação com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;

7.35 promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

7.36 estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

**Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 20% (vinte por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e**



não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.



### Indicador 8A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.

	Brasil
	Região
	Estado
	Mesorregião
	Município
Meta Brasil: 12 anos	9,8
Meta Brasil: 12 anos	Brasil
	9,0
Meta Brasil: 12 anos	Nordeste
	9,1
Meta Brasil: 12 anos	Norte
	8,3
Meta Brasil: 12 anos	Alagoas
	7,8
Meta Brasil: 12 anos	Leste Alagoano
	7,2
	AL – Pilar

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010



## Indicador 8B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.

	Brasil
	Região
	Estado
	Mesorregião
	Município
Meta Brasil: 12 anos	7,8
Meta Brasil: 12 anos	Brasil
	7,4
Meta Brasil: 12 anos	Nordeste
	7,3
Meta Brasil: 12 anos	Norte
	6,7
Meta Brasil: 12 anos	Alagoas
	5,9
Meta Brasil: 12 anos	Leste Alagoano
	5,8
	AL - Pilar

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010



## Indicador 8C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.

	Brasil
	Região
	Estado
	Mesorregião
	Município
Meta Brasil: 12 anos	7,8
Meta Brasil: 12 anos	Brasil
	7,1
Meta Brasil: 12 anos	Nordeste
	7,2
Meta Brasil: 12 anos	Norte
	6,2
Meta Brasil: 12 anos	Alagoas
	5,8
Meta Brasil: 12 anos	Leste Alagoano
	6,0
	AL - Pilar

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010



## Indicador 8D - Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.

	Brasil
	Região
	Estado
	Mesorregião
	Município
Meta Brasil: 100%	92,2%
Meta Brasil: 100%	Brasil
Meta Brasil: 100%	96,7%
Meta Brasil: 100%	Nordeste
Meta Brasil: 100%	94,7%
Meta Brasil: 100%	Norte
Meta Brasil: 100%	88,4%
Meta Brasil: 100%	Alagoas
Meta Brasil: 100%	86,4%
Meta Brasil: 100%	Leste Alagoano
Meta Brasil: 100%	90,3%
Meta Brasil: 100%	AL - Pilar

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

### Estratégias:

8.1 institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2 implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3 garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

8.4 expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados; 8.5) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;

8.6 promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

**Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 80% (oitenta por cento) até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 40% (quarenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.**


**NT**
**Indicador 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.**

Brasil

Região

Estado

Mesorregião

	Município
Meta Brasil: 93.50%	91,5%
	Brasil
Meta Brasil: 93.50%	83,1%
	Nordeste
Meta Brasil: 93.50%	90,5%
	Norte
Meta Brasil: 93.50%	78,4%
	Alagoas
Meta Brasil: 93.50%	79,8%
	Leste Alagoano
Meta Brasil: 93.50%	75,5%
	AL - Pilar

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

	Brasil
	Região
	Estado
	Mesorregião
	Município
Meta Brasil: 15.30%	

**NT** Indicador 9B - Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.

	29,4%
	Brasil
<b>Meta Brasil: 15.30%</b>	
	40,8%
	Nordeste
<b>Meta Brasil: 15.30%</b>	
	34,0%
	Norte
<b>Meta Brasil: 15.30%</b>	
	47,7%
	Alagoas
<b>Meta Brasil: 15.30%</b>	
	33,5%
	Leste Alagoano
<b>Meta Brasil: 15.30%</b>	
	41,8%
	AL - Pilar

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

**Nota: O objetivo desse indicador é reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.**

#### Estratégias:

9.1 assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2 realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.3 implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.4 criar benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;

9.5 realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.6 realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

9.7 executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;

9.8 assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

9.9 apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);

9.10 estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

9.11 implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

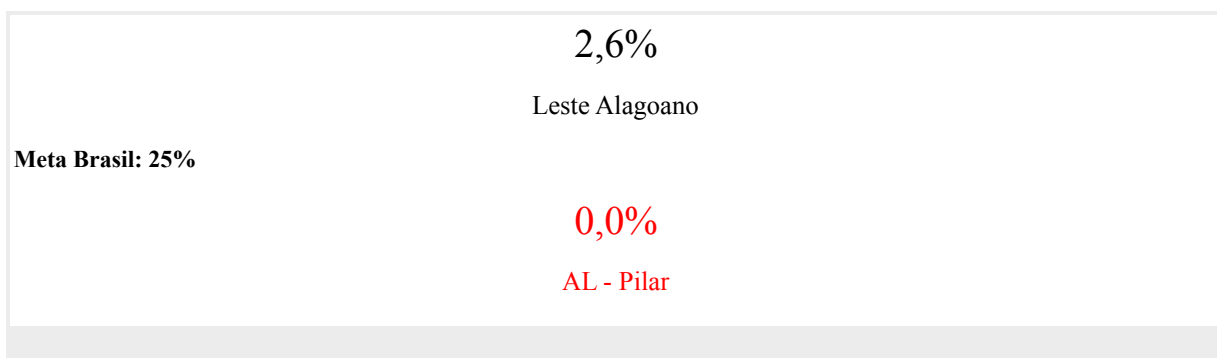


9.12 considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

**Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.**

 **NT** Indicador 10 - Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.

	Brasil
	Região
	Estado
	Mesorregião
	Município
<b>Meta Brasil: 25%</b>	1,7%
	Brasil
<b>Meta Brasil: 25%</b>	2,9%
	Nordeste
<b>Meta Brasil: 25%</b>	1,4%
	Norte
<b>Meta Brasil: 25%</b>	1,5%
	Alagoas
<b>Meta Brasil: 25%</b>	



#### Estratégias:

10.1 manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2 expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.3 fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância;

10.4 ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.5 implantar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.6 estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de

forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

10.7 fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.8 fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade; 10.9) institucionalizar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.10 orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

10.11 implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

**Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.**



#### **Indicador 11A - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.**

Brasil

Região

Estado

**Meta Brasil: 4.808.838 matrículas**

1.602.946

Brasil

**Meta Brasil: 4.808.838 matrículas**

356.580

Nordeste

**Meta Brasil: 4.808.838 matrículas**

88.898

Norte

**Meta Brasil: 4.808.838 matrículas**

15.869

Alagoas

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013



## **NT** Indicador 11B - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.

**Brasil**

**Região**

**Estado**

**Meta Brasil: 2.503.465 matrículas**

900.519

Brasil

**Meta Brasil: 2.503.465 matrículas**

269.986

Nordeste

**Meta Brasil: 2.503.465 matrículas**

53.103

Norte

**Meta Brasil: 2.503.465 matrículas**

12.544

Alagoas

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

**Estratégias:**

11.1 Fortalecer a parceria com o Estado para a oferta de Educação Profissional em todos os quadrantes, conforme as demandas identificadas pela Central de Vagas, a partir do diagnóstico, garantindo progressivo acesso.

**Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.**

PDF

NT

**Indicador 12A - Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.**

	Brasil
	Região
	Estado
<b>Meta Brasil: 50%</b>	30,3%
	Brasil
<b>Meta Brasil: 50%</b>	24,5%
	Nordeste
<b>Meta Brasil: 50%</b>	25,3%
	Norte
<b>Meta Brasil: 50%</b>	

23,5%

Alagoas

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012



### **NT** Indicador 12B - Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.

	<b>Brasil</b>
	<b>Região</b>
	<b>Estado</b>
<b>Meta Brasil: 33%</b>	
	20,1%
	Brasil
<b>Meta Brasil: 33%</b>	
	14,2%
	Nordeste
<b>Meta Brasil: 33%</b>	
	14,6%
	Norte
<b>Meta Brasil: 33%</b>	
	13,8%
	Alagoas

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

### **Estratégias:**

12.1 Estimular a matrícula na educação superior da população de 18 a 24 anos.

12.2 Apoiar e promover cursos de preparação para o ENEm em parceria com as instituições de ensino superior da cidade.

12.3 Divulgar os programas do governo federal de financiamento do ensino superior, como PROUNI, FIES nas escolas de ensino médio.

12.4 Qualificar o ensino médio dando condições de acesso ao ensino superior público financeiros, espaço físico adequado, quadro de recursos humanos disponíveis, equipamentos e meios de transporte para fiscalização e desempenho de suas funções.

**Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.**

 **NT** Indicador 13A - Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.

	Brasil
	Região
	Estado
Meta Brasil: 75%	69,5%
Meta Brasil: 75%	Brasil
	67,0%
Meta Brasil: 75%	Nordeste
	58,9%
Meta Brasil: 75%	Norte

62,6%

Alagoas

Fonte: INEP/Censo da Educação Superior - 2012

PDF

NT

**Indicador 13B - Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.**

Brasil

Região

Estado

**Meta Brasil: 35%**

32,1%

Brasil

**Meta Brasil: 35%**

28,6%

Nordeste

**Meta Brasil: 35%**

20,8%

Norte

**Meta Brasil: 35%**

27,2%

Alagoas

Fonte: INEP/Censo da Educação Superior - 2012

**Estratégias:**

13.1 Construir e implementar, no primeiro ano de vigência deste PME, política pública de formação inicial e continuada, inclusive em serviço, aos profissionais da educação.



13.2 Consolidar e ampliar parcerias com as instituições, a fim de oferecer formação inicial e continuada para docentes e não docentes de acordo com a necessidade observada na rede.

13.3 Consolidar e ampliar, em parceria com as Instituições de Ensino Superior, o programa de iniciação a docência (PIBID) para 50% das escolas.

13.4 Ofertar aos docentes licenciados, conforme sua área de atuação e formação, cursos de formação complementar.

13.5 Buscar parcerias com as instituições que possam sediar cursos de formação inicial e continuada oferecidos pelo MEC através da Plataforma do PDDE – INTERATIVO DE FORMAÇÃO CONTINUADA.

13.6 Garantir o acesso a plataforma eletrônica, organizando a oferta e as matrículas em curso de formação inicial, pós-graduação e extensão, a fim de aprimorar a formação dos profissionais da educação.

13.17 Organizar grupos de estudo, em parceria com os cursos de formação inicial e continuada das Instituições de Ensino Superior, com os profissionais da educação para a formação de núcleos educacionais, a fim de fomentar a discussão sobre o processo pedagógico, as condições necessárias para produção de materiais pedagógicos e tecnologias educacionais.

**Meta 14: garantir, em regime de colaboração entre o Município e a União, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.**



### NT Indicador 14A - Número de títulos de mestrado concedidos por ano.

	Brasil
	Região
	Estado
Meta Brasil: 60.000 títulos	47.138
	Brasil
Meta Brasil: 60.000 títulos	10.326
	Nordeste
Meta Brasil: 60.000 títulos	2.076
	Norte
Meta Brasil: 60.000 títulos	638
	Alagoas

Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) - 2012



### NT Indicador 14B - Número de títulos de doutorado concedidos por ano.

	Brasil
	Região
	Estado
Meta Brasil: 25.000 títulos	13.912
	Brasil
Meta Brasil: 25.000 títulos	2.285
	Nordeste

**Meta Brasil: 25.000 títulos**

264

Norte

**Meta Brasil: 25.000 títulos**

62

Alagoas

Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) - 2012

### **Estratégias:**

14.1 atuar, com base em plano estratégico Municipal que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no Estado, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;

14.2 elaborar e implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial;

14.3 elaborar e implantar, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, política municipal de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

**Meta 15: Formar, em nível de pós-graduação (latu senso), 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**


### **Estratégias:**

15.1 consolidar política municipal de formação de professores e professoras da educação , seguindo as diretrizes nacionais e áreas prioritárias;

15.2 expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública municipal de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

15.3 aderir e fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas municipais de educação, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

**META 16 - Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, emendas e contextualizações dos sistemas de ensino.**

 <b>NT</b> Indicador 16 - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.	
	Brasil
	Região
	Estado
	Mesorregião
	Município
<b>Meta Brasil: 50%</b>	30,2%
	Brasil
<b>Meta Brasil: 50%</b>	24,5%
	Nordeste

<b>Meta Brasil: 50%</b>	19,3%
	Norte
<b>Meta Brasil: 50%</b>	17,8%
	Alagoas
<b>Meta Brasil: 50%</b>	19,8%
	Leste Alagoano
<b>Meta Brasil: 50%</b>	24,4%
	AL - Pilar

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

### **Estratégias:**

16.1 Criar um portal eletrônico municipal para interação entre as escolas, bem como para subsidiar a atuação dos professores, disponibilizando materiais, fóruns de discussão, até 2 anos de vigência do PME.


16.2 Ampliar gradativamente a oferta de pós-graduação stricto sensu, através de convênios ou parceria com Instituições de Ensino Superior.

16.3 Formar, em nível de pós-graduação lato sensu, 80% dos profissionais em educação e 8% em nível de pós graduação stricto sensu, até o final de vigência deste PME.

16.4 Criar uma política municipal de apoio e incentivo a cultura através da disponibilização para os profissionais da educação de livros e outros materiais.

16.5 Manter a oferta de bolsas de estudo para cursos de pós-graduação lato senso e stricto senso na área de educação.

**Meta 17: valorizar e garantir em 90% os (as) profissionais do magistério da rede pública municipal de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do segundo ano de vigência deste PME.**

 **NT** Indicador 17 - Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.

	Brasil
	Região
	Estado
Meta Brasil: 100%	72,7%
	Brasil
Meta Brasil: 100%	78,1%
	Nordeste
Meta Brasil: 100%	79,2%
	Norte
Meta Brasil: 100%	81,0%
	Alagoas

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

**Estratégias:**

17.1 Constituir, por iniciativa do Município, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, com representação da União, do Estado, do Município e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica Municipal;

17.2 Constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

**Meta 18: Atualizar e assegurar, 100% no prazo de 2 (dois) anos, o plano de Carreira para todos os (as) profissionais da educação básica Municipal Pública do sistema de ensino, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.**

**Estratégias:**

18.1 Estruturar as redes públicas Municipal de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício na rede escolar a que se encontrem vinculados;

18.2 Implantar, na rede pública municipal da educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.3 realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do Município, em regime de colaboração com as escolas, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério; para fins de controle dos recursos humanos da Secretaria Municipal de Educação (SEMEC).

18.4 estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todo o sistema de ensino Municipal, para subsidiar os órgãos competentes na reestruturação e implementação dos planos de Carreira.

**Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.**

**Estratégias:**

19.1 priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;

19.2 ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3 incentivar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a constituírem Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, estaduais e distrital bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PNE e dos seus planos de educação;

19.4 estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;



19.5 estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo; 19.6) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.7 favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.8 desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.

**Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.**

**Estratégias:**

20.1 Garantir os mecanismos e instrumentos que assegure a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação em audiências públicas, portais eletrônicos de transparência, capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social, do FUNDEB, em regime de colaboração com a SME e CME.

20.2 Proporcionar formação para professores e gestores sobre aplicabilidade dos recursos e verbas.

20.3 Elaborar no prazo do primeiro ano de vigência do PME, em regime de colaboração entre os entes federados, plano de investimentos relativos aos percentuais do PIB do município, com objetivo de aportar os recursos necessários para a composição da meta nacional.

20.4 Aperfeiçoar e ampliar mecanismos de acompanhamento da arrecadação e de contribuição do salário educação, possibilitando que os conselhos municipais de educação possam exercer sua função de fiscalização e de controle social na aplicação adequada dos recursos destinados à educação.

20.5 Ampliar investimentos para poder atingir as metas do plano municipal de educação no prazo estabelecido.

20.6 Acompanhar a aplicabilidade dos recursos através dos conselhos: FUNDEB, CAE, EDUCAÇÃO.

20.7 Garantir o “Custo Aluno Inicial” e “Custo Aluno Qualidade” como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.